



BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

UNIMED POÇOS DE CALDAS EXERCÍCIO 2020

SUMÁRIO

1. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	3
2. BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO.....	7
3. BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	8
4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	9
5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	10
6. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	11
7. NOTAS EXPLICATIVAS.....	12
8. PARECER DO CONSELHO FISCAL	47
9. TERMO DE RESPONSABILIDADE ATUARIAL	52
10. PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE.....	54

UNIMED POÇOS DE CALDAS
SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS
Avenida Gentil Messias, nº 217 - Kitate - Bairro Vila Cruz
Telefax: (35) 3729-3300 - CEP: 37701-528
Poços de Caldas - Minas Gerais Fundada em 05/12/1991
Registro JUCEMG 3140000578-1 e na ANS 316148
CNPJ: 41.781.949/0001-53
www.unimedpc.com.br

1. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados (as) Cooperados (as), em atendimento às disposições legais contidas na Resolução Normativa, nº 435, de 23 de novembro de 2018; e na conformidade com o Anexo I - Normas Básicas; RN nº 393, de 09 de dezembro de 2015; RN nº 430, de 07 de dezembro de 2017, em combinação com o disposto no Artigo nº 289 da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e as regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs, da Lei Federal nº 5764/71 - Lei das Cooperativas, apresentamos o Relatório da Administração da atividade cooperativada, da Unimed Poços de Caldas Sociedade Cooperativa de Trabalho e Serviços Médicos, dos exercícios encerrados em 31/12/2020 e 31/12/2019, de acordo com exigência regulatória da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Neste relatório estão abordadas as Demonstrações Financeiras em todos os seus componentes, apuradas e demonstradas de acordo com o imperativo legal da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar e que deverão ser dadas à publicidade através da respectiva publicação em nosso sítio no Portal Público da Unimed-Poços de Caldas <https://www.unimed.coop.br/web/pocosdecaldas>, clicando no ícone “acesse o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício”.

Salientamos que, integra as Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial, as Notas Explicativas destinadas à complementação das mesmas, conjuntamente com os Pareceres dos Auditores Independentes, Atuários e do Conselho Fiscal da Cooperativa.

A administração da Cooperativa, com o compromisso em gerir com estrita diligência a Unimed Poços de Caldas, no exercício findo, balizou como parâmetros relevantes os seguintes pontos:

1) Política de destinação das sobras - o critério usado para a apuração de sobras, está baseado na limitação legal e nas técnicas de contabilização, tributação e administração dos recursos transitados por conta e ordem dos cooperados através da atividade cooperativada em nossa Cooperativa. Este critério tem como base o conceito *stricto sensu* na sua apuração, ou seja, as sobras serão colocadas à disposição da Assembleia desde que garantidas todas as obrigações legais e financeiras da Unimed Poços de Caldas e assegurar o princípio da continuidade da entidade, a regulação e principalmente, a segurança do adimplemento contratual com os Beneficiários dos Planos de Saúde, como determina a ANS. Com a adoção deste critério norteador, podemos afirmar que as sobras têm o sentido lato da palavra, ou seja, são sobras não comprometidas com qualquer passivo da Cooperativa, seja ele próximo ou remoto. As sobras são destinadas, com base no rateio previsto pela Lei Federal nº 5.764/71 e

calculadas, tendo como referência, a razão proporcional sobre a produção de cada cooperado e como fator de medição o período de 12 meses das respectivas produções de todos (as) Cooperados (as). Além disto, a entidade reduz das sobras as importâncias destinadas à constituição das reservas/fundos legais, contingenciais e aqueles de suporte estratégico para preservar o ciclo operacional da Cooperativa. Temos ainda a informar que, o critério da remuneração do C.H. - Coeficiente de Honorário - de valorização da produção dos cooperados (as), conforme previsto na Súmula Normativa nº 20/2011 da ANS e posteriormente com a aplicação do entendimento da RN/DICOL nº 363, de 11/12/2014, continua sendo de acordo com a aprovação da AGO de 19/03/2012. Sua referência e base para a remuneração da atividade cooperativada é o valor praticado pelo intercâmbio da Unimed do Brasil. Salientamos que não houve nenhuma excepcionalidade que venha a reduzir ou alargar o critério aprovado.

2) Perspectivas e planos para administração para o exercício seguinte - a administração da Cooperativa tem como foco planejador, as situações rotineiras e estratégicas com o objetivo de atender à atividade cooperativada, seja no aspecto societário, negocial ou do cumprimento estrito às normativas da regulação emanada da Agência Nacional de Saúde. Assim, podemos destacar que, iremos:

- a) - Promover ações, em nossa área de Mercados e de Prevenção à Saúde, buscando as parcerias e alternativas a visar contínua busca da sustentabilidade e ampliação de nossa carteira de Beneficiários, através do desenvolvimento de produtos adequados à demanda no mercado da saúde suplementar;
- b) - Manter a contínua atenção e revitalizado foco na manutenção da qualidade de atendimento aos beneficiários e demais clientes de nossa atividade cooperativada;
- c) - Manter o direcionamento dos investimentos para a atualização do parque tecnológico e também para a atenção à saúde com a implantação da fisioterapia própria da Cooperativa e o aumento dos serviços disponíveis para nossos Cooperados(as);
- d) - Procurar manter os resultados das Sobras, melhorar o nível da remuneração da produção e continuar com as ações de valorização do trabalho médico cooperado;
- e) - Ampliar a nossa atuação e desenvolver Programas de Promoção à Saúde;
- f) - Dar continuidade à oferta de nosso Programa de Saúde Ocupacional;
- g) - Aperfeiçoar nossos programas de qualificação e promoção na Certificação ONA;
- h) - Promover estudos visando a ampliação e adequação de nossos recursos próprios hospitalares;
- i) - Buscar um nível adequado de verticalização que atenda as diretivas da saúde suplementar sob o prisma de uma administração eficiente dos custos da atividade cooperativada;
- j) - Intensificar as ações no desenvolvimento da qualidade no fornecimento dos serviços através de plataformas digitais;
- k) - Consolidação na implantação da LGPD - Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais - e também da Governança Cooperativa de acordo com as regras do *Compliance*;
- l) - Conclusão da formação da exigência regulatória da provisão técnica PEONA - SUS (Provisão para os Eventos Ocorridos e Não Avisados do SUS);
- m) - Certificação da Ouvidoria da Unimed Poços;
- n) - Atualização dos critérios do Estatuto da Cooperativa com a finalidade de atender as exigências da LGPD e também a forma de admissão de novos cooperados.

Além do mais, através das ações delineadas pelo nosso alinhamento estratégico, continuaremos e reforçaremos as atividades dos comitês de Especialidades, Educativo, a medicina de prevenção. Para uma melhor permeabilidade de governança cooperativa vamos reforçar as nossas políticas de relacionamento institucional não só no segmento da atividade cooperativada como também no atendimento dos clientes dos planos de saúde.

3) Principais investimentos realizados - no exercício de 2020 temos a destacar que, resumidamente, todos os investimentos foram feitos a atender o desenvolvimento da atividade cooperativada da Unimed Poços de Caldas.

Os investimentos se concentraram em equipamentos hospitalares, instrumentos cirúrgicos, equipamentos de informática, softwares; móveis e utensílios, ampliação do setor de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças (PROMOPREV).

O montante dos investimentos foi na ordem de R\$ 1.009.047,61 (Um milhão e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos). Salientamos que todos os investimentos foram feitos com capital próprio sem a necessidade da contrapartida de financiamentos ou aporte de capital de qualquer ordem; ou do comprometimento de nossos índices de liquidez e Margem de Solvência exigidos pela ANS, ou ainda com a capitalização oriunda de recursos dos cooperados.

4) Performance da sociedade - a Unimed Poços de Caldas, no exercício findo, tem como registro adverso a situação extraordinária do evento mundial da instalação da pandemia ocasionada pela proliferação do Coronavírus - SARS COV2 e a patologia decorrente Covid-19.

No entanto, não se registrou nenhuma ocorrência ou evento que provocasse a inadimplência ou o descumprimento de quaisquer obrigações ou deveres a influenciar o desenvolvimento, o fornecimento da saúde suplementar e o resultado operacional de nossa Cooperativa.

A performance da Cooperativa foi a de se manter sustentada em sua evolução operacional e firme em seus alicerces econômico e financeiro de atuação tanto na atividade cooperativada quanto no mercado da saúde suplementar.

Como forma de fazer frente aos efeitos deletérios ocasionados pela instalação da pandemia do Coronavírus SARS-COV2 que resultou na Covid-19, no campo econômico, constituímos a Reserva para o Fundo Covid-19 em nosso Patrimônio Líquido. Com isto, garantimos o emprego, salários, o fornecimento de nosso atendimento com a mesma qualidade e alocamos uma blindagem financeira para o patrimônio de nossa Cooperativa e aos nossos Cooperados (as). Enfim promovemos a garantia para atender a ocorrência de uma demanda reprimida como também sustentar o princípio da continuidade de nossa Cooperativa.

A constituição da Reserva para o Fundo Covid-19 é uma maneira de trazermos a garantia de sustentação e liquidez para a nossa atuação no mercado da saúde suplementar, assim como ratificarmos a nossa responsabilidade social com todos os

segmentos que gravitam em torno de nossas obrigações enquanto operadora de plano de saúde através de nossa atividade cooperativada.

5) Declaração de manutenção da capacidade financeira - toda a administração dos recursos financeiros da Unimed Poços de Caldas, se fundamenta no princípio da rigidez no trato dos recursos disponíveis por conta e ordem de seus cooperados. Assim sendo, as nossas aplicações financeiras são constituídas e programadas na conformidade da exigência do nosso fluxo de caixa. Não houve nenhum registro de exceção no sentido de lançarmos mão dos recursos aplicados financeiramente, extemporaneamente aos prazos definidos em cada tipo de aplicação. Da mesma forma, cumprimos todas as exigências e encargos atribuídos pela ANS, com os respectivos ativos garantidores depositados em contas vinculadas à Agência reguladora, na modalidade de Fundos Dedicados à Saúde Suplementar. Salientamos que, os compromissos da entidade são cumpridos, independentemente, dos valores investidos em nossas aplicações financeiras livres e não vinculadas à ANS.

Todo nosso ativo financeiro está aplicado ou depositado, com base nos princípios da desconcentração bancária e na diversificação de produtos ofertados no mercado financeiro à disposição do investidor. Assim como, temos a liquidez de nossos Fundos/Reservas devidamente garantidos.

6) Margem de Solvência - especial destaque damos ao cumprimento desta obrigação regulatória. O normativo da ANS fixa o prazo de conclusão para a garantia de Solvência para o ano de 2022. No entanto, a Unimed Poços, já neste exercício de 2020, tem esta margem constituída conforme valores de suas reservas de capital junto ao Patrimônio Líquido. Portanto, não haverá nenhuma necessidade de aportes por parte de nossos Cooperados (as).

Já iniciamos os estudos e ações para que façamos frente ao atendimento das novas regras regulatórias no tocante a elaboração da NTA - Nota Técnica Atuarial - para a apuração da Margem de Solvência própria, o risco de subscrição, a garantia de capital próprio em função da liquidez e solvência, o compartilhamento de risco a ser exigida pela ANS, nos termos da RN nº 430/2017 e do comitê de solvência da Agência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Poços de Caldas (MG), 31 de dezembro de 2020.

Dr. Odilon Trefíglío Neto
Administrador Diretor - Presidente

Dra. Tânia Maran Magalhães
Diretora de Controle

Dr. José Antônio Corigliano
Diretor de Integração e Mercado

Dr. José Júlio Balducci
Diretor de Recursos Próprios

2. BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

(VALORES EM R\$ 1)	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	<u>55.692.182</u>	<u>44.838.276</u>
Disponível	<u>5.693.421</u>	<u>1.225.880</u>
Realizável	<u>49.998.761</u>	<u>43.612.396</u>
Aplicações Financeiras	<u>32.924.844</u>	<u>23.768.006</u>
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	7.147.637	7.001.961
Aplicações Livres	25.777.207	16.766.045
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	10.406.363	9.689.519
Contraprestação Pecuniária a Receber	6.658.440	3.764.683
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizáveis	270.594	433.182
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	3.095.518	3.705.864
Outros Créditos Operações de Assistência à Saúde	381.812	1.785.791
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	881.556	345.030
Créditos Tributários e Previdenciários	944.007	718.256
Bens e Títulos a Receber	4.768.349	4.955.348
Conta Corrente com Cooperados	73.641	4.136.236
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>46.966.736</u>	<u>46.538.566</u>
Realizável a Longo Prazo	<u>29.164.282</u>	<u>29.319.614</u>
Títulos e Créditos a Receber	5.810.977	7.747.969
Depósitos Judiciais e Fiscais	23.352.180	21.565.596
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	1.125	6.049
Investimentos	<u>4.472.476</u>	<u>3.823.194</u>
Participações Societárias pelo Método de Custo	4.472.476	3.823.194
Imobilizado	<u>13.329.978</u>	<u>13.395.758</u>
Imóveis de Uso Próprio	<u>9.036.117</u>	<u>9.490.954</u>
Imóveis - Hospitalares / Odontológicos	6.086.829	6.427.017
Imóveis - Não Hospitalares / Odontológicos	2.949.288	3.063.936
Imobilizados de Uso Próprio	<u>4.293.861</u>	<u>3.904.804</u>
Hospitalares / Odontológicos	2.668.089	2.496.356
Não Hospitalares / Odontológicos	971.041	890.132
Imobilizações em Curso	654.730	518.316
TOTAL DO ATIVO	<u>102.658.918</u>	<u>91.376.842</u>

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Diretor Presidente

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444

3. BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

(VALORES EM R\$ 1)	2020	2019
PASSIVO CIRCULANTE	<u>21.795.038</u>	<u>18.068.847</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	7.740.760	8.028.302
Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha - PPCNG	1.453.560	994.486
Provisão para Remissão	81.044	117.800
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	901.490	1.085.437
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistências	3.159.917	3.228.538
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	2.144.750	2.602.041
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	1.182.527	915.544
Receita Antecipada de Contraprestações / Prêmios	1.049.464	759.714
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	133.063	155.831
Débitos c/ Operações de Assistência à Saúde Não Relacionadas c/ Planos Saúde da OPE	129.795	137.745
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	3.714.050	3.842.863
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	0	23.668
Débitos Diversos	9.027.905	5.120.725
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>23.660.389</u>	<u>21.894.527</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	4.036.959	3.940.494
Provisão para Remissão	138.224	144.786
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	3.898.734	3.795.709
Provisões	19.608.158	17.938.761
Provisões Judiciais	19.608.158	17.938.761
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	15.272	15.272
Parcelamento de Tributos e Contribuições	15.272	15.272
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>57.203.491</u>	<u>51.413.467</u>
Capital Social	8.229.278	7.653.123
Reservas	46.833.888	36.210.896
Reservas de Capital / Reservas Patrimoniais	20.468.335	18.180.968
Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	26.365.552	18.029.928
Resultado - Cooperativas	2.140.326	7.549.448
TOTAL DO PASSIVO	<u>102.658.918</u>	<u>91.376.842</u>

Dr. Odilon Trefíglío Neto
Diretor Presidente

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444

4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(VALORES EM R\$ 1)	2020	2019
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde	145.418.965	154.749.332
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	147.958.303	156.868.528
Contraprestações Líquidas	148.100.497	156.868.528
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	-142.194	0
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora	-2.539.338	-2.119.197
Eventos Indenizáveis Líquidos	-117.045.278	-136.926.002
Eventos Conhecidos ou Avisados	-116.911.872	-135.911.036
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	-133.406	-1.014.966
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	28.373.687	17.823.330
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	8.674.584	17.285.391
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora	20.282.907	11.959.703
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual - Assistência Médico Hospitalar	2.483.734	1.573.484
Outras Receitas Operacionais	17.799.174	10.386.220
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde	-28.690	-25.512
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde da Operadora	-5.862.521	-8.713.240
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	-1.189.789	-1.030.474
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	-2.758.052	-2.818.164
Provisão para Perdas Sobre Créditos	-1.914.680	-4.864.603
Outras Despesas Operacionais de Assistência à Saúde não Relacionadas c/ Plano de Saúde da Operadora	-29.761.824	-17.800.925
RESULTADO BRUTO	21.678.145	20.528.748
Despesas de Comercialização	-2.785.222	-2.261.724
Despesas Administrativas	-12.257.295	-13.008.416
Resultado Financeiro Líquido	366.064	1.332.945
Receitas Financeiras	1.252.927	2.087.892
Despesas Financeiras	-886.863	-754.946
Resultado Patrimonial	1.124.717	1.247.100
Receitas Patrimoniais	1.124.717	1.247.100
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	8.126.408	7.838.654
Contas destinação apuração de Resultados	-324.069	-289.206
Imposto de Renda	-12.320	-10.061
Contribuição Social	-7.392	-6.037
Participações no Resultado	-304.358	-273.108
RESULTADO LÍQUIDO	7.802.339	7.549.448

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Diretor Presidente

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444

5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
UNIMED POÇOS DE CALDAS							
	Capital Social	Reservas			Sobras Acumuladas	TOTAL	
	Subsorto	Reservas de Capital/ Patrimônio	Fundo de Reserva	FATES	Reservas de Sobras		Atos Cooperativos
Saldo Inicial em 01/01/2018	6.574.061	16.687.780	2.260.012	1.223.851	27.114.842	9.225.764	63.086.310
Destinação das sobras do exercício de 2018	-	-	-	-	-	(4.440.709)	(4.440.709)
Deliberação da AGO_Distribuição aos Cooperados	-	-	-	-	-	(4.785.055)	(4.785.055)
Deliberação da AGO_Aumento da Reserva de Sobras	-	-	-	-	-	-	-
Aumento / Diminuição de Capital com lucros e reservas e em espécie	1.124.298	-	-	-	-	-	1.124.298
Integralização do Capital	(45.236)	-	-	-	-	-	(45.236)
Baixa de cooperados	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de Capital	-	(83.221)	-	-	-	-	(83.221)
Devolução de Reservas de Capital	-	1.576.409	-	-	-	-	1.576.409
Transferências entre Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Constituição/transferência de Reservas de Sobras	-	-	(2.260.012)	422.137	(11.133.223)	-	(12.971.098)
Transferências entre Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Reversões de Reservas	-	-	-	9.997	-	-	9.997
Aumento do Fates	-	-	-	(1.655.985)	-	-	(1.655.985)
Utilização do Fates	-	-	-	-	-	7.549.448	7.549.448
Sobras do Exercício	-	-	-	-	-	-	-
Proposta de destinação das sobras:	-	-	1.365.540	-	-	-	1.365.540
Fundo de Reserva - 10%	-	-	-	682.770	-	-	682.770
FATES - 5%	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	7.653.123	1.493.188	(894.472)	682.770	15.981.619	7.549.448	51.413.467
Destinação das sobras do exercício de 2019	-	-	-	-	-	(4.112.913)	(4.112.913)
Deliberação da AGO_Distribuição aos Cooperados	-	-	-	-	-	(3.436.535)	(3.436.535)
Deliberação da AGO_Aumento da Reserva de Sobras	-	-	-	-	-	-	-
Aumento / Diminuição de Capital com lucros e reservas e em espécie	779.790	-	-	-	-	-	779.790
Integralização do Capital	(203.635)	-	-	-	-	-	(203.635)
Baixa de cooperados	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de Capital	-	(44.030)	-	-	-	-	(44.030)
Devolução de Reservas de Capital	-	2.331.397	(1.365.539)	-	-	-	965.858
Transferências entre Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Constituição/transferência de Reservas de Sobras	-	-	-	-	8.101.249	-	8.101.249
Constituição/Transferências entre Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Reversões de Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Aumento do Fates	-	-	-	(682.770)	-	-	(682.770)
Utilização do Fates	-	-	-	-	-	7.802.339	7.802.339
Sobras do Exercício	-	-	-	-	-	-	-
Proposta de destinação das sobras:	-	-	-	-	-	(3.379.327)	(3.379.327)
Antecipação de Sobras	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Legats	-	-	1.521.791	-	-	(1.521.791)	0
Fundo de Reserva - 10%	-	-	-	760.895	-	(760.895)	0
FATES - 5%	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	8.229.278	3.780.555	(738.221)	760.895	24.082.868	2.140.326	57.203.493

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Diretor Presidente

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444

6. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

(VALORES EM R\$ 1)	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos Saúde	170.425.996	185.718.149
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	0	6.109.780
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	743.638	1.056.454
(+) Outros Recebimentos Operacionais	10.794.176	26.853.000
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	-115.447.951	-144.722.867
(-) Pagamento de Comissões	-331.900	-262.100
(-) Pagamento de Pessoal	-16.548.661	-20.321.247
(-) Pagamento de Pró-Labore	0	0
(-) Pagamento de Serviços Terceiros	-3.503.240	-4.265.907
(-) Pagamento de Tributos	-26.190.173	-31.301.555
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	-1.689.886	-1.773.095
(-) Pagamento de Aluguel	-75.052	-129.168
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	-497.114	-432.041
(-) Aplicações Financeiras	-8.796.932	-397.795
(-) Outros Pagamentos Operacionais	-4.682.239	-15.516.439
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	<u>4.200.662</u>	<u>615.169</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	-227.339	-761.205
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	-149.199	-2.345.083
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	<u>-376.538</u>	<u>-3.106.288</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Integralização de Capital em Dinheiro	662.082	1.125.463
(-) Pagamento de Amortização - Empréstimos/Financiamentos/Leasing	-18.666	-36.663
(-) Outros Pagamentos da Atividade de Financiamento	0	-108.872
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	<u>643.416</u>	<u>979.928</u>
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	4.467.540	-1.511.191
CAIXA - Saldo Inicial	<u>1.225.880</u>	<u>2.737.071</u>
CAIXA - Saldo Final	<u>5.693.420</u>	<u>1.225.880</u>
Ativos Livres no Início do Período (*)	17.991.925	25.094.726
Ativos Livres no Final do Período (*)	31.470.628	17.991.925
Aumento/(Diminuição) nas Aplicações Financeiras - RECURSOS LIVRES	13.478.703	-7.102.801

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Diretor Presidente

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444

7. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 (VALORES EM R\$ 1)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS, é uma sociedade auxiliar de natureza civil com a finalidade exercer a atividade cooperativada, com a sede administrativa no município de Poços de Caldas/MG, derivada da prática dos denominados atos cooperativos, na prestação direta de serviços aos seus cooperados com o objetivo de promover a assistência médico - hospitalar aos usuários/ beneficiários, na complementação da saúde suplementar através de seus planos de saúde, além de participar da rede de atendimento do Sistema Nacional Unimed. A atividade cooperativada e o atendimento da saúde suplementar é feito por intermédio de seus médicos Cooperados, Recursos Próprios Hospitalares e de Farmácia privativa, Serviços de Saúde Ocupacional, Serviços de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doença - PROMOPREV, Medicina Preventiva, Serviço de Atenção Domiciliar e Quimioterapia, unidade de Atenção Integral à Saúde - AIS, Hospitais, Clínicas e Laboratórios credenciados. Porém sem o almejo de lucro, conforme determina a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Lei das Cooperativas.

A Cooperativa, enquanto atuante no segmento da saúde suplementar, na condição de operadora de planos de saúde, está subordinada às diretrizes e normas da regulação providas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a qual compete regulamentar, acompanhar e fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde, inclusive as políticas de fornecimento de planos de saúde, dos reajustes de preços e normas contratuais, financeiras e contábeis.

Os atos cooperativos são emanados, diretamente, por ações de cuidados com a saúde, desde que sejam provocadas, dirigidas e acompanhadas pelos Médicos Cooperados. As operações da atividade cooperativada, enquanto originadas pelos atos cooperativos, não se caracterizam como operação de mercado, nem de contrato de compra e venda de produtos, serviços e mercadorias, encaixando-se no campo da não incidência tributária, nos termos da Lei Federal nº 5.764/71 - Lei das Cooperativas.

Para o desenvolvimento de suas atividades a Cooperativa conta com uma estrutura de operação calcada em: 264 cooperados; 01 Pronto Atendimento e Hospital próprio; 01 farmácia privativa; 7 Hospitais contratados; 136 Serviços credenciados; e unidades de Serviços de: (i) Medicina Preventiva; (ii) Atenção Domiciliar; (iii) Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças cadastrados e aprovados na ANS - PROMOPREV; (iv) Serviços de Saúde Ocupacional; (v) Quimioterapia e (vi) unidade de Atenção Integral à Saúde - AIS.

As operações não abrigadas e nem decorrentes do ato cooperativo, serão tratadas na espécie legal de regência das demais sociedades mercantis e como tal, tributadas.

NOTA 02 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - ÁREA DE AÇÃO

No cumprimento de suas atividades, a Cooperativa assina, em nome dos seus cooperados e cooperadas, os contratos para o fornecimento dos serviços inerentes à atividade médica e de atenção à saúde suplementar com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado, a serem atendidas pelos médicos cooperados e rede credenciada, nos termos da Lei Federal nº 5.764/71, de acordo com a Regulação da ANS na conformidade da Lei Federal nº 9.656/98. A entidade possui registro definitivo de operadora de plano de saúde junto à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob o nº 31.614-8. O complemento de suas atividades é feito através de seus recursos próprios hospitalares e farmácia privativa, além dos prestadores contratados e associação ao Intercâmbio Regional, Estadual e Nacional da Unimed do Brasil, para atender os usuários dos serviços médicos de assistência à saúde suplementar, fornecidos sob a responsabilidade, indicados e acompanhados por seus médicos cooperados.

A Unimed Poços de Caldas tem a sua área de ação no Sul do Estado de Minas Gerais abrangendo os municípios de Poços de Caldas, Botelhos, Cabo Verde, Campestre, Caldas e Bandeira do Sul. Além disto, é associada ao sistema do intercâmbio entre as cooperativas ligadas entre si através da Unimed do Brasil.

A Cooperativa na operação de planos de saúde, enquanto atuante neste segmento regulado pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, fornece os serviços à saúde suplementar por conta e ordem de seus médicos, nas modalidades contratuais de Preço Pré-Estabelecido e Pós-Estabelecido.

NOTA 03 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com a legislação regulatória, fiscal e naquilo que couber com base na legislação comercial, sempre em harmonia e respeito à Lei Federal nº 5.764/71 - Lei das Cooperativas. As demonstrações também encontram-se refletidas e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as normas editadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), especialmente com base na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC/ITG 2004, de 24 de novembro de 2017, e também pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, de acordo com o Plano de Contas Padrão das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde conforme previsto nas Resoluções Normativas - RN nº 173/2008; RN nº 435/2018; RN nº 390/2015; RN nº 393/2015; RN nº 442/2018; RN nº 430/2017. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas, em conjunto, com as correspondentes do exercício de 2019, de forma a permitir a respectiva comparabilidade.

A cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção do CPC 11 de Seguros e do ICPC 10 do Imobilizado, os quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, e aqueles não adotados pelas operadoras de planos de saúde.

b) A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante a sua montagem pelo método direto, conforme RN nº 435, de 23 de novembro de 2018, de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 03 (R2) e CFC - NBC-TG 03 (R3).

c) Devido a não regulamentação pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, até a presente data, do disposto na NBC/ITG 2004/2017, as demonstrações contábeis estão apresentadas conforme as disposições do Plano de Contas Padrão para Operadoras de Planos Assistenciais à Saúde Suplementar.

d) A Cooperativa está adotando, no que for aplicável às Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2020. Destacamos que, a adoção das referidas Leis, não apresentou impactos relevantes nas demonstrações contábeis da Cooperativa.

e) A RN nº 435/2018 (Anexo Capítulo das Normas Gerais), incorporou na legislação da saúde suplementar, as diretrizes dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

f) As demais Normas Internacionais de Contabilidade, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, são aplicáveis às demonstrações contábeis da Cooperativa naquilo em que não contrariarem a RN nº 435/2018 e suas alterações. Sendo que, em alguns casos, não se aplicam integralmente às situações destacadas nestes pronunciamentos. Por conseguinte, adotando regras específicas a serem aplicadas no setor da saúde, conforme determinado na RN nº 435/2018.

g) Relativamente à comparabilidade entre os exercícios poderá haver modificações de 2019 para 2020 em face de mudanças na classificação contábil e a adaptação na transferência do PL para ELP, exigência da ANS, dos tributos com a exigibilidade suspensa.

h) Os registros contábeis são feitos por um sistema integrado de processamento de dados, onde, a contabilidade recebe e reflete os lançamentos automáticos e sintéticos; enquanto que os registros analíticos são feitos e detalhados, na condição de razão auxiliar contábil, nos diversos sistemas alimentados e processados sob a responsabilidade e domínio da área de T.I., em virtude da maior movimentação ser oriunda dos contratos de planos de saúde. A Contabilidade não tem nenhum acesso e nem interfere no processamento digital e eletrônico sobre a responsabilidade da Tecnologia da Informação, apenas procedendo os registros decorrentes do processamento das contas. O processamento contábil é feito através do sistema denominado HRP/DYAD.

Os registros auxiliares para os controles gerenciais previstos no Capítulo I, das Normas Gerais da RN nº 435/2018, item 7, nº 7.1 e 7.2, estão sendo obtidos através do sistema HRP/Dyad e assim processados, não cabendo nenhuma ingerência, da Contabilidade, sobre o aludido sistema e sua operacionalização.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis, respeitadas as normas fiscais, adotadas pela Cooperativa, são as seguintes:

a) Formato da Escrituração - todos os reconhecimentos contábeis são feitos com base e respeito ao Regime de competência para o registro e escrituração das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A adoção deste regime implica no reconhecimento, independentemente, de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando do reconhecimento de seus ingressos/receitas e dispêndios/custos /despesas, na forma contratual e legal. A contabilidade atua no fornecimento dos parâmetros dos lançamentos, nas respectivas rubricas do plano de contas.

b) Estimativas Contábeis - nas demonstrações contábeis estão incluídas estimativas e a adoção de premissas, como critério para a mensuração de provisões das perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos; provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos, posteriormente apurados, poderão ser diferentes dessas estimativas e premissas adotadas.

c) Aplicações Financeiras - estão demonstradas ao custo de aplicação acrescidas dos rendimentos líquidos do IRRF, conforme previsão legal contida no RIR/2018 - Regulamento do Imposto de Renda, instituído pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, auferidos até o dia 31 de dezembro de 2020, seguindo à apropriação das taxas contratadas. O resultado das aplicações financeiras, são oferecidos à tributação na conformidade da Súmula nº 262 do Superior Tribunal de Justiça.

d) Ativo Imobilizado - as contas estão demonstradas ao custo de aquisição, corrigido, monetariamente, até 31 de dezembro de 1995, sendo a depreciação calculada pelo método linear.

e) As contas do Patrimônio Líquido foram corrigidas, monetariamente, até 31 de dezembro de 1995.

f) A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, foi constituída em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Por outro lado, em face da normativa da ANS, os valores com a inadimplência dos planos, são baixados, diretamente, contra as contas de resultados, após 60 ou 90 dias conforme o caso (pessoa física e pessoa jurídica), contados do início do atraso dos respectivos pagamentos e cumpridas todas as etapas para a realização do respectivo direito de recebimento da entidade.

g) Foram constituídas as Provisões Técnicas exigidas pela ANS e de acordo com nota técnica atuarial.

h) A contabilização do intercâmbio eventual, foi considerada para o atendimento do normativo legal da Secretaria da Receita Federal e concomitantemente espelhar o regramento da ANS.

i) A contabilização do intercâmbio habitual, foi considerada para o atendimento do normativo legal da Secretaria da Receita Federal e concomitantemente espelhar o regramento da ANS, conforme a RN nº 430/2017.

j) Ativo Circulante e Ativo não Circulante.

DISPONÍVEL

Composta pelas contas Caixa e Bancos, tem como principal função registrar a existência e movimentação de numerários em trânsito e cheques emitidos pertencentes à empresa.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Unimed Poços de Caldas dividiu suas aplicações financeiras entre as principais instituições do mercado e na conformidade da RN nº 435/2018 e suas alterações. Além disto, as aplicações são feitas obedecendo o critério de segregação, desconcentração e diversificação destes ativos. Os títulos e valores mobiliários são registrados pelos valores efetivamente pagos, sendo classificados e ajustados nas seguintes categorias:

I - Títulos para negociação: ajustados ao valor de mercado, sendo a diferença entre o valor pago e o de mercado registrado no resultado do exercício.

II - Títulos disponíveis para venda: ajustados ao valor de mercado, sendo a diferença entre o valor pago e o de mercado registrado em conta destacada no patrimônio líquido, desonerada dos efeitos tributários.

III - Títulos mantidos até o vencimento: registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais são registrados no resultado do exercício.

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

São registrados e mantidos no balanço e suas demonstrações pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento, em contrapartida à: (i) - conta de resultado de contraprestações efetivas de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares; e (ii) - conta de resultado “receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde”, no segmento da atividade cooperativada enquanto Operadora, naquilo a que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e às outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares. A cooperativa constituiu a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo I da RN nº 435/2018, e suas alterações, considerando-se os critérios e as premissas legais, a definir a difícil realização dos créditos.

PROVISÃO PARA PERDAS SOBRE CRÉDITOS - PPSC

O montante constituído é decorrente da existência de perdas por inadimplência. As Operadoras de Planos de Assistência à Saúde devem constituir a PPSC de acordo com os seguintes critérios:

a) Nos planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada;

b) Para os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada;

c) Para os créditos de operações não relacionados com os planos de saúde, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito deve ser provisionada.

DEMAIS ATIVOS

São apresentados, pelo menor valor entre o de custo e o de realização, incluindo conforme aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos.

INVESTIMENTOS

Os investimentos estão apresentados pelo valor do custo de aquisição, deduzido de perdas prováveis, corrigidos monetariamente até 1995. No exercício de 2020, a entidade não registrou a avaliação pelo método de Equivalência Patrimonial em virtude de suas participações societárias não serem revestidas e nem alcançadas por esta metodologia, conforme está contido no CPC n° 18, última revisão.

IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido, monetariamente, até 31/12/1995. A Lei Federal n° 9.249/1995 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/1996. Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e deduzidos da depreciação acumulada, calculada pelo método linear e da provisão para perdas por imparidade, quando aplicável. As depreciações que levam em conta a vida útil dos bens, foram calculadas pelo método linear à taxa que leva em conta a vida útil dos bens, as quais estão demonstradas tem suas taxas demonstradas em Nota Explicativa específica.

INTANGÍVEL

A partir da promulgação da Lei n° 11.638/2007, e de acordo com o Plano de Contas da ANS, foi instituído o grupo Intangível, com a finalidade de registrar direitos que tenham objetivo a valorização de bens incorpóreos. No entanto, a entidade não utilizou nenhuma contabilização ou demonstração com base nesta rubrica contábil.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

PROVISÕES TÉCNICAS DAS OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As Provisões Técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa - RN n° 209/2009 e alterações, com exceção da provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da

despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela RN nº 393/2015 e RN nº 435/2018 e suas alterações. Corresponde aos valores líquidos a pagar aos médicos cooperados, aos hospitais, laboratórios, clínicas, Ressarcimentos ao SUS e demais credenciados.

a) Provisões Técnicas:

i - Provisão de Eventos a Liquidar, para as obrigações que envolvem os custos com a assistência à saúde médica e hospitalar dos usuários dos planos de saúde da operadora;

ii - Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, destinada para fazer frente ao pagamento de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. Constituída com base nos parâmetros previstos na RN nº 209/2009 e alterações, da ANS, através de Nota Técnica Atuarial aprovada pela Agência reguladora nos termos do Ofício 1110/2016/GGAME/COATU/DIOPE/ANS sempre atualizado com o Termo de Responsabilidade Atuarial assinado pelo atuário responsável.

iii - Provisão para Remissão, calculada conforme Nota Técnica Atuarial específica, realizada por atuário habilitado com o registro no MIBA - Membro do Instituto Brasileiro de Atuária e descrita em Nota Explicativa própria.

b) Empréstimos e Financiamentos, são registrados pelo valor principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base conforme nota explicativa nº 12.

c) Imposto de Renda e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se em conta a tributação dos valores provenientes dos atos cooperativos, atos auxiliares e acessórios, o resultado líquido das aplicações financeiras e o ato não cooperativo considerando-se os efeitos tributários decorrentes conforme apuração e segregação proporcional emanada do PN 38/80 da SRF. Conforme mencionado na Nota Explicativa 28.

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS (CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES)

Um Ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um Passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os Ativos e os Passivos, são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação tenha a probabilidade de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são considerados e demonstrados como não circulantes.

- **Ativos e Passivos contingentes**

Ativos Contingentes, são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitados em julgado, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando, o ganho praticamente e com a liquidação da respectiva sentença. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Passivos Contingentes, são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente carga de segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais, e é provável que uma saída de benefícios econômicos será requerida para liquidar uma obrigação. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas, não são provisionados e nem divulgados.

Depósitos Judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar esta reclassificação. Também não se contabiliza os efeitos na conta de resultados (remuneração ou o débito da despesa) destes depósitos judiciais conforme preceitua o Código Tributário Nacional - CTN, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, especialmente ao ditame do art. 170-A[1], combinado com as diversas orientações e normativas da SRF[2]. Por exigência da ANS, provisionamos a atualização do depósito judicial do Ressarcimento ao SUS em contrapartida com a atualização dos juros e encargos cobrados pela Agência em seus demonstrativos para o Ressarcimento.

Obrigações Legais, são registradas de acordo com as normas de regência, especialmente, o que dispõe do Código Tributário Nacional - CTN, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, especialmente ao ditame do inciso II, do art. 151[3].

DEMAIS PASSIVOS

São apresentados pelos valores reais de liquidação e aqueles que sofrem atualização monetária, estão atualizados às taxas de encargos financeiros nos termos dos contratos vigentes, refletindo os valores incorridos até a data do balanço.

Na constituição das provisões, a Administração considera a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e os posicionamentos dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

[1] Lei Nº 5.172/1966 - Art. 170-A - É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

[2] Solução de Consulta DISIT/SRRF06 - nº 6.043, de 11 de setembro de 2.015.

[3] Lei Nº 5.172/1966 - Art. 151 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário: II - o depósito do seu montante integral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - APURAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS

Por determinação da ANS, são classificadas como “Contraprestações Efetivas de Planos de Assistência à Saúde”, o resultado líquido dos ingressos (receitas), já deduzidas dos abatimentos, cancelamentos, restituições, transferências de responsabilidades (intercâmbio), registrados por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação, modalidade da cobertura e classificados de acordo com os atos cooperativos e quando aplicável os atos não cooperativos.

O resultado é apurado através da aplicação do Princípio do registro contábil pelo Regime de Competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais aos índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidos/acrescidas, quando da apuração do ato não cooperativo, as parcelas atribuíveis aos tributos do imposto de renda e da contribuição social. As demais, resultantes do ato cooperativo, não são alcançadas por estes tributos em face do princípio de não incidência.

Os ingressos/receitas das contraprestações de operações de assistência à saúde são reconhecidos na demonstração de sobras e perdas pelo respectivo período de cobertura contratual, respeitando-se o princípio da competência dos exercícios, para os efeitos tributários decorrentes da operacionalização da cooperativa.

O valor cobrado ao título de Remuneração para Disponibilidade Médica nos contratos de custo operacional é reconhecido pela emissão das faturas, coincidindo com o respectivo período de competência.

Os gastos com a modalidade do atendimento pelo intercâmbio entre as Unimedps são reconhecidos no momento em que são avisados pelos prestadores e validados pela Cooperativa. As divergências temporais estão amparadas pelas provisões técnicas e pela Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados, nos termos de Nota Técnica Atuarial aprovada e aceita pela ANS.

Os demais ingressos/receitas e dispêndios/despesas são reconhecidos na demonstração de sobras e perdas observando-se o regime de competência dos exercícios.

Os critérios de alocação dos dispêndios/despesas gerais, bem como os ingressos e demais ingressos/receitas operacionais com atos cooperativos e não cooperativos, são como segue:

Os dispêndios/custos diretos (eventos indenizáveis líquidos) da Cooperativa são identificados por ato cooperativo e ato não cooperativo e destacados aqueles que correspondam à nomenclatura da Receita Federal - atos auxiliares - consultas, exames, terapias e internações e demais atendimentos ambulatoriais;

Os ingressos/receitas em coparticipação e custo operacional são classificados em ato cooperativo e não cooperativo, de acordo com o evento ocorrido, sendo que, para ingresso/receita na modalidade de pré-pagamento, é efetuado um rateio proporcional ao dispêndio/custo direto desta modalidade;

Os dispêndios/despesas e os demais ingressos/receitas indiretas são segregados proporcionalmente ao valor apurado para os atos cooperativos, atos auxiliares e acessórios, resultado líquido das aplicações financeiras e atos não cooperativos, desde que não seja possível separar objetivamente à atribuição a cada espécie de dispêndio/despesa ou ingressos/receitas;

Os dispêndios/despesas que compõem a taxa administrativa para o funcionamento da Unimed Poços de Caldas, são cobertas pelos cooperados mediante o rateio na proporção direta da fruição dos serviços tomados/prestados pela Cooperativa, conforme previsão legal contida no artigo 80, da Lei nº 5.764/71.

RECONHECIMENTO DOS EVENTOS INDENIZÁVEIS

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no processamento de tabelas próprias em decorrência dos respectivos contratos, e posteriormente transportados como base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa de utilização pela comunicação do prestador do serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas cobradas. Como parte destas faturas não são apresentadas dentro do período de sua competência, ou seja, há eventos realizados através destes prestadores e cooperados que não são avisados/cobrados na totalidade, a Operadora, ao final de cada mês, tem o tratamento dos eventos ocorridos e não avisados, mediante a constituição da PEONA (Provisão para os Eventos Ocorridos e Não Avisados).

Em 2020 a Operadora atendeu as determinações da ANS (Comunicado nº 85, de 31/08/2020), que estabeleceu a suspensão da aplicação das parcelas dos reajustes de planos de saúde por variação de custos (anual) e por mudança de faixa etária, no período de setembro a dezembro de 2020, as quais não foram aplicadas para fins de cobrança ao beneficiário naquele exercício, mas emitidas em cumprimento ao regime de competência, sendo registrados tais valores de acordo com a orientação sobre a contabilização emitida pela ANS em 08/10/2020 e com previsão de recomposição dos reajustes a partir de janeiro de 2021 diluídas em 12 parcelas mensais e/ou menores parcelas, desde que haja concordância entre as partes (Comunicado nº 87 de 26 de novembro de 2020). Estes valores constantes da receita de contraprestações do exercício de 2020, em atenção ao regime de competência, estão compostos de acordo com os montantes do quadro a seguir:

Conta contábil/especificação	<u>2020</u>
Valor suspenso de cobrança em 2020 Planos Individual, Adesão e Empresarial (saldo conta 123911088)	415.012,77
Valor total da receita de contraprestação (preço preestabelecido)	91.302.059,65
% de contraprestação que será cobrado em 2021	0,45%

INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a cooperativa está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da cooperativa acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

PROVISÕES PARA AS CONTINGÊNCIAS E OS TRIBUTOS

A Unimed, enquanto sociedade cooperativa e no abrigo do campo da não incidência, provisiona os tributos com base na estrita legalidade do princípio da lei que os exige. Contudo, devido às questões jurídicas em andamento, com base no princípio da legalidade e por considerar incorretos e/ou indevidos os valores lançados pelos órgãos fiscalizadores, a Cooperativa, para se resguardar, optou por discutir judicialmente as questões, e efetuar depósitos judiciais para aquelas contingências:

PIS e a COFINS são calculados com base no critério cumulativo, para os atos cooperativos, auxiliares, acessórios, resultados líquidos das aplicações financeiras e não cooperativos, deduzindo-se as responsabilidades cedidas e o valor referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos, efetivamente pagos, assim entendido como valores não oriundos de meras provisões, sem amparo legal e destinadas a reduzir artificialmente a base de cálculo tributária, deduzidos das importâncias recebidas ao título de transferência de responsabilidades, conforme determina a legislação fiscal. Os valores apurados em relação ao ato cooperativo estão sendo questionados judicialmente e depositados em juízo.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - é calculado à alíquota de 3% sobre o valor definido em Lei Municipal, decorre do entendimento jurisprudencial do STJ-Superior Tribunal de Justiça, derivado da seguinte equação: O Valor dos ingressos/receitas reduzido dos valores repassados a terceiros credenciados, sua rede própria de cooperados e hospital excluídos, ainda, os valores provisionais e oriundos de fundos cooperativistas. Assim caracterizando, a prática do ato cooperativo, e, quando for a hipótese do ato não cooperativo, a incidência será na conformidade da Legislação Municipal. A hipótese de incidência e o conseqüente fato gerador do ISSQN é portanto, a denominada taxa de administração, ou seja, os valores destinados às importâncias para a cobertura administrativa dos serviços prestados aos cooperados pela Cooperativa, conforme entendimento do STJ, acatado pela Câmara Julgadora de Segunda Instância de Processos Administrativos no Âmbito da Fazenda Pública Municipal do Município de Poços de Caldas - MG, e decisões em favor da Unimed Poços de Caldas declaradas em pareceres do Ministério Público local e Estadual. O critério de apuração do ISSQN exposto, foi incorporado na Legislação Tributária do Município de Poços de Caldas, na conformidade da alteração do Código Tributário Municipal, através da Lei Complementar Municipal nº 164, de 29 de dezembro de 2014.

Além dos depósitos judiciais a Unimed Poços constituiu o Fundo de Ações Contingenciais, destinado a reservar recursos para qualquer contingência tributária, cível, trabalhista e operacional que não se encontrar ao abrigo dos depósitos judiciais. O IRPJ e a CSLL não incidem sobre o ato cooperativo.

Os tributos e ações discutidas com o escólio em depósitos judiciais integravam o Patrimônio Líquido da Cooperativa, com o entendimento de suspensão da exigibilidade dos mesmos. No entanto, para atender a determinação da ANS, em 2019, foram transferidos para o Exigível de Longo Prazo. Assim qualquer análise de nosso endividamento de longo prazo tem que ser feita com o devido expurgo dos créditos que tem a exigibilidade suspensa em virtude da discussão judicial estar amparada nos respectivos depósitos judiciais.

- **Atos cooperativos e não cooperativos:**

Os Atos Cooperativos são aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados (cooperados), entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais da Cooperativa plasmada na atividade cooperativada, correspondendo ao valor dos serviços efetivamente realizados pelos cooperados, conforme definido no artigo 79 da Lei nº 5.764/71. Os Atos não Cooperativos são aqueles que, não mantém nenhuma relação direta ou indireta e originada em encaminhamento pelos Médicos Cooperados ou não completam o ato cooperativo da atividade cooperativada. São, assim, alheios ao propósito principal da Cooperativa bem como tem as suas características como atividade não contemplada e fora do escopo do objetivo social da Unimed Poços de Caldas, que é fornecer trabalho para os seus cooperados. Enquanto que, os denominados Atos Auxiliares, por força da classificação da Secretaria da Receita Federal do Brasil no PN nº 38/80, são levados à tributação do IRPJ e CSLL e o resultado incorporado ao Resultado de Sobras da Cooperativa.

Os critérios para a alocação dos dispêndios e as despesas gerais, bem como o faturamento dos ingressos e demais receitas/ingressos operacionais com atos cooperativos e não cooperativos, são como segue:

Os custos diretos (eventos indenizáveis líquidos) da Cooperativa são identificados por ato cooperativo, ato não cooperativo e a discriminação dos denominados atos auxiliares pela Receita Federal; O faturamento/ingressos em coparticipação e o custo operacional são classificados em ato cooperativo e não cooperativo, de acordo com o evento ocorrido (custo); As despesas e as receitas indiretas são segregadas proporcionalmente ao faturamento/ingressos apurados para o ato cooperativo e não cooperativo, desde que não seja possível separar objetivamente o que pertence a cada espécie de despesa ou receita; A receita auferida através dos Ingressos resultantes das aplicações financeiras é segregada, proporcionalmente, a cada ato e na conformidade dos demais Ingressos da atividade cooperativada. Porém a sua tributação é em relação ao resultado positivo da mesma, é feita com base na norma do STJ, conforme Súmula nº 262.

Os atos auxiliares são aqueles decorrentes da indicação do médico cooperado e que são necessários à consecução do atendimento médico através da atividade cooperativada. Os atos auxiliares são decorrentes das operações dos serviços contratados, tais como: hospitais, laboratórios, clínicas e serviços auxiliares de diagnóstico e terapias. A classificação atos auxiliares decorre do Parecer Normativo da Receita Federal nº 38/80.

- Normas Internacionais de Contabilidade**

A Cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11 de seguros, CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, CPC 34 - Exploração e Avaliação de Recursos Minerais, CPC 35 Demonstrações Separadas, CPC 44 Demonstrações combinadas, CPC 47 Receitas, CPC 48 Instrumentos Financeiros, CPC ME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e do ICPC 10 do Imobilizado que não foram aprovados pela Agência Nacional de Saúde - ANS, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade em vigor e aprovadas pela ANS, são aplicáveis às Demonstrações Contábeis da Cooperativa naquilo em que, não contrariem o disposto na RN nº 435/2018 e suas alterações, que em alguns casos condiciona a aplicação destas Normas Internacionais às regras adotadas e específicas a serem aplicadas ao setor regulado da saúde suplementar.

NOTA 05 - APRESENTAÇÃO ANALÍTICA DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE CONTAS

A) DISPONÍVEL: São compostas pelas contas de caixas e bancos.

ATIVO	2020	2019
Disponível		
Caixa	4.037	3.875
Bancos	5.689.384	1.222.005
TOTAL	5.693.421	1.225.880

B) APLICAÇÕES FINANCEIRAS: A Unimed Poços de Caldas dividiu suas aplicações financeiras entre as principais instituições financeiras do mercado conforme abaixo:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2020	2019
APLICAÇÕES GARANTIDAS PROVISÕES TÉCNICAS		
Banco Itau S/A	-	2.605.998
Banco Santander	862.409	1.833.369
Bancoob ANS Renda Fixa	2.608.157	2.562.594
Banco BTG Pactual	3.677.070	-
Total das aplicações garantidas provisões técnicas	7.147.636	7.001.961
APLICAÇÕES LIVRES		
Unicred Sul de Minas	12.776.027	3.052.341
Caixa Econômica Federal	2.454.475	2.403.924
Agrocredi	3.161.080	3.083.107
Banco Santander	1.281.598	1.249.392
Banco Mercantil	3.976.732	3.884.547
Banco Safra	-	1.064.003
XP Investimentos	2.127.294	2.028.731
Total das aplicações livres	25.777.207	16.766.045
Total Geral das Aplicações Financeiras	32.924.844	23.768.006

C) CRÉDITOS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE: A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	2019
Contraprestação pecuniária com Preço Pré Estabelecido	3.297.717	2.803.384
Contraprestação pecuniária com Preço Pós Estabelecido	3.360.723	961.298
Part. Benefic. Evento/Sinistro Indeniz.	270.593	433.182
Contraprestação de Corresponsabilidade Assumida	3.095.517	3.705.864
Fundo FRPC Intral Sul de Minas Gerais	-	1.785.791
Créditos Líquidos com Suspensão de Reajuste	381.812	-
Total dos créditos com Planos e Assistência à Saúde	10.406.363	9.689.519

Observações: (i) O saldo da conta “Contraprestação pecuniária a receber” e Participação dos Beneficiários refere-se a valores a receber referente a créditos com planos de saúde da operadora. (ii) O saldo da conta “Contraprestação de Corresponsabilidade Assumida” refere-se a valores a receber referente a créditos com Outras Operadoras.

A composição das contas “Contraprestações pecuniárias a receber”, “Operadoras de Planos de Saúde” e “Outros créditos operacionais” por idade de vencimento são:

DESCRIÇÃO	Contraprestação pecuniária	
	2020	2019
A vencer PJ/PF:	8.232.330	4.048.032
Até 30 dias PJ/PF	1.943.080	5.099.318
De 31 a 60 dias PJ/PF	273.100	525.220
De 61 a 90 dias PJ	48.739,34	817.013
Vencidos a mais de 90 dias	409.092	0
(-) Provisão para Perda de Crédito	(499.978)	(800.064)
Total	10.406.363	9.689.519

D) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA NÃO RELACIONADOS À SAÚDE

OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS NÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE	2020	2019
A vencer:	852.380	334.606
Até 30 dias	6.318	18.109
De 31 a 60 dias	12.236	3.211
De 61 a 90 dias	10.620	558
Vencidos a mais de 90 dias	113.734	59.551
(-) Provisão para Perda de Crédito	(113.734)	(71.005)
Total	881.556	345.030

Observação: O saldo demonstrado na conta créditos de operações de assistência não relacionados com a saúde, decorre da movimentação da rubrica “Intercâmbio a Receber - Atendimento Eventual. A normativa da ANS determina que a forma de contabilização resulte do tratamento apenas nas contas do ativo e passivo. Para fins de atendimento à Receita Federal, vide nota explicativa nº 4, letra “h”.

E) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: Os créditos tributários são:

DESCRIÇÃO	2020	2019
Imposto de Renda Retido na Fonte	405.654	311.768
Contribuição Social Retido na Fonte	35.873	15.455
Pis e Cofins Retidos na Fonte	332.976	258.450
Crédito Previdência Social	0,00	0,00
Outros Créditos Tributários	169.504	132.583
Total dos Créditos Tributários	944.007	718.256

F) BENS E TÍTULOS A RECEBER: Os principais títulos e bens a receber são:

DESCRIÇÃO	2020	2019
Estoques	2.050.144	1.670.593
Adiantamentos	349.382	896.845
**Títulos a Receber	2.368.823	2.387.910
Total de Outros Títulos e Bens a Receber	4.768.349	4.955.348

**Observação: Os principais valores lançados neste título, referem-se créditos oriundos dos atendimentos feitos pelo nosso setor de medicina ocupacional; clientes diversos como particulares; cartões de créditos; clientes e convênios da Unimed Medicamentos; adiantamentos a fornecedores e faturas da empresa de autogestão (CNEN - Companhia Nacional de Energia Nuclear).

G) CONTA CORRENTE COM COOPERADOS: Os principais títulos e bens a receber são:

DESCRIÇÃO	2020	2019
Adiantamento de Sobras à Cooperados	73.641	4.136.236
Total de Outros Títulos e Bens a Receber	73.641	4.136.236

NOTA 06 - ATIVO NÃO CIRCULANTE (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)

DESCRIÇÃO	2020	2019
Outros títulos e créditos a receber	5.810.977	7.747.969
Depósitos judiciais e fiscais	23.352.180	21.565.596
Outros Créditos a Receber de Longo Prazo	1.125	6.049
TOTAL	29.164.282	29.319.614

Observação: As contas do realizável a longo prazo, substancialmente, são valores dos depósitos judiciais para garantir as discussões relativas aos tributos PIS, COFINS, INSS, RESSARCIMENTO AO SUS.

NOTA 07 - INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	2020	2019
Participações em Operadoras de Planos Assistência à Saúde		
Unimed Participações	1.148.410	990.589
Federação das Unimed de Minas Gerais	992.288	779.580
Central Nacional Unimed	357.296	176.160
Federação Intrafederativa Sul de Minas Gerais	1.268.271	1.196.482
Unicred Sul de Minas	363.503	351.478
Participação na Uniodonto	267.794	267.794
Agrocredi	74.913	61.110
TOTAL	4.472.476	3.823.193

NOTA 08 - IMOBILIZADO

IMOBILIZAÇÕES HOSPITALARES	2020	2019	Taxa Depreciação
Terrenos	1.480.000	1.480.000	0%
Edificações	4.606.829	4.947.018	4%
Máquinas e Equipamentos	2.383.833	2.174.116	10%
Computadores e Periféricos	71.114	73.431	20%
Softwares	3.536	8.668	20%
Móveis e Utensílios	209.607	240.140	10%
Imobilizações em Curso	295.664	178.795	0%
Total Imobilizações Hospitalares	9.050.583	9.102.168	0%
IMOBILIZAÇÕES NÃO HOSPITALARES	2020	2019	Taxa Depreciação
Terrenos	1.850.000	1.850.000	0%
Edificações	1.099.288	1.213.937	4%
Máquinas e Equipamentos	128.575	130.484	10%
Computadores e Periféricos	550.393	413.035	20%
Softwares	73.119	98.845	20%
Móveis e Utensílios	207.427	218.651	10%
Veículos	11.526	29.118	20%
Imobilizações em Curso	359.066	339.520	-
Total do Imobilizado não Hospitalar	4.279.394	4.293.591	-
Total Hospitalar e não Hospitalar	13.329.978	13.395.758	-

As movimentações no Ativo Imobilizado no ano de 2020 foram as seguintes:

IMOBILIZADO HOSPITALAR	2019	2020				
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferências	Valor Contábil Líquido
Terrenos	1.480.000	-	-	-	-	1.480.000
Edifícios	4.947.018	-	-	(340.188)	-	4.606.829
Máquinas e Equipamentos	2.174.116	615.349	-	(400.629)	(5.004)	2.383.833
Computadores e Periféricos	73.431	26.334	-	(23.115)	(5.536)	71.114
Softwares	8.668	-	-	(5.133)	-	3.536
Móveis e Utensílios	240.140	21.316	-	(48.104)	(3.745)	209.607
Imobilizações em curso	178.795	116.869	-	-	-	295.664
Total do Imobilizado	9.102.168	779.868	-	(817.169)	(14.285)	9.050.583

IMOBILIZADO NÃO HOSPITALAR	2019	2020				
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferências	Valor Contábil Líquido
Terrenos	1.850.000	-	-	-	-	1.850.000
Edifícios	1.213.937	-	-	(114.648)	-	1.099.288
Máquinas e Equipamentos	130.484	21.476	(1.306)	(23.453)	1.374	128.575
Computadores e Periféricos	413.035	308.591	-	(171.031)	(202)	550.393
Softwares	98.845	14.634	-	(40.359)	-	73.119
Móveis e Utensílios	218.651	28.519	-	(36.167)	(3.576)	207.427
Veículos	29.118	-	-	(17.592)	-	11.526
Imobilizações em curso	339.521	19.545	-	-	-	359.066
Total do Imobilizado	4.293.591	392.765	(1.306)	(403.249)	(2.404)	4.279.394

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (“Impairment”) conforme definido na norma CPC 01, é reconhecida como perda quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “Impairment”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, não existem indícios da redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

NOTA 09 - PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As provisões técnicas são constituídas, mensalmente, pelas operadoras de plano de saúde, nos termos de normatização própria da ANS, independentemente, dos resultados apresentarem Sobras ou Perdas com o objetivo de garantir as obrigações futuras decorrentes das atividades operacionais de cobertura dos planos de saúde. As provisões estão garantidas por ativos financeiros vinculados, cuja movimentação ativa (saques) só é feita com autorização da ANS.

As provisões técnicas são auditadas por atuário com registro em conselho, conforme parecer constante em nossas demonstrações deste ano, este ano foram assinados pelos atuários Emiliana Leite Pereira MIBA 2.329 e pelo escritório Prospera Consultoria Ltda. CIBA 135.

A) PROVISÃO PARA REMISSÃO

Foi constituída em conformidade com a RDC nº 209/2009 da ANS e nota técnica atuarial, em sua totalidade no ano de 2020 e 2019. Com base em critério discricionário permitido pelo Plano de Contas da ANS para reconhecimento desta provisão A Unimed Poços de Caldas contabiliza a Provisão de Remissão com parcelas de curto e longo prazo. Estas duas parcelas são apuradas e estão reconhecidas conforme nota técnica atuarial.

B) PROVISÃO PARA EVENTOS SINISTROS A LIQUIDAR RESSARCIMENTO AO SUS

A Provisão de Ressarcimento ao SUS foi integralmente reconhecida conforme comunicado da ANS. O seu ativo garantidor é o depósito judicial feito em processo regular na Justiça Federal. A provisão sobre o percentual histórico dos (ABIS) constitui-se em mera provisão com base em exercício de probabilidade estatística e não necessita de estar garantida em ativos aplicados na rubrica que abriga o registro das Aplicações Financeiras Livres.

C) PROVISÕES PARA EVENTOS SINISTROS A LIQUIDAR (PESL)

A Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos, decorre da exigência decorrente da RN nº 209/09 que determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. De acordo com os ditames das RN nº 227/10, alterada pela RN nº 274/11, a provisão para eventos a liquidar deverá ser lastreada por ativos garantidores que atendam aos critérios da RN nº 392/15 e 419/16, em sua constituição. Para as operadoras de médio e pequeno porte, a vinculação é opcional para os eventos de até 60 dias, na sua constituição. A Provisão para os Eventos e Sinistros a Liquidar da Unimed Poços de Caldas, está lastreada por ativos garantidores em aplicações financeiras vinculadas e livres, conforme as normas e permissivo da ANS.

D) PROVISÃO PARA EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS (PEONA)

Foi constituída, em sua totalidade, nos termos da autorização da ANS e com base na metodologia de cálculo aprovada nos termos da respectiva nota técnica atuarial, para o pagamento dos eventos que já tenham ocorrido, mas que ainda não são do conhecimento da operadora na data do balanço.

As provisões técnicas estão constituídas conforme demonstrado abaixo:

Provisões Técnicas com Operações com a Saúde	2020	2019
Provisão para Prêmio e Contraprestação não Ganha (PPCNG)	1.453.559	994.486
Provisão para Remissão de curto prazo	81.044	117.800
Provisão para Ressarcimento ao SUS	901.490	1.085.437
Provisão para Eventos e Sinistros a Liquidar	3.159.917	3.228.537
Provisão para Eventos Ocorridos e não Avisados	2.144.750	2.602.041
Total das Provisões Técnicas	7.740.760	8.028.301

A apuração dos valores provisionados acima é feita ao final de cada mês. Na apuração geral do balanço e suas demonstrações, esta metodologia poderá ser afetada pela falta de expediente bancário para se efetuar o respectivo depósito dentro do próprio mês. A Cooperativa mantém a política para regularizar as eventuais diferenças, caso aconteçam, no mês seguinte ao mês da respectiva apuração. Os valores acima vinculados estão depositados em conta aplicação no Banco Itaú, Banco Santander e Bancoob e o ressarcimento ao SUS está sendo depositado judicialmente na Caixa Econômica Federal. No entanto, tal medida não se faz necessária em virtude do excesso de garantia nas respectivas contas dos ativos garantidores vinculados.

As demais Provisões Técnicas da ANS (Dependência Operacional, Patrimônio Líquido Ajustado, Margem de Solvência) não foram constituídas em virtude da Unimed Poços de Caldas preencher patrimonialmente, os requisitos que as dispensam, conforme parecer atuarial integrante das demais demonstrações financeiras do balanço de 2020.

E) ATIVOS GARANTIDORES DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Por determinação da RN nº 392/15 e 419/16, foram cumpridas todas as exigências da ANS no tocante as formalidades do registro de vinculação de ativos para garantir as provisões técnicas e custódias de títulos mobiliários. Os valores encontram-se vinculados em aplicações financeiras junto ao fundo de investimento dedicado à saúde suplementar de renda fixa, junto ao banco Itaú e banco Santander Bancoob, devidamente aprovado e reconhecido pela ANS.

A vinculação e o Lastro das Garantias das Provisões Técnicas estão demonstrados abaixo:

DESCRIÇÃO	2020	2019
Lastro		
Caixa e Bancos	5.693.421	1.225.880
Aplicações Livres (não vinculadas)	25.777.207	16.766.045
Total do Lastro	31.470.628	17.991.925
DESCRIÇÃO	2020	2019
Vínculos		
Por Aplicações (Curto Prazo)		
Aplicação Vinculadas no Banco Itaú	-	2.605.998
Banco Santander	862.409	1.833.369
Bancoob ANS Renda Fixa	2.608.157	2.562.593
Banco BTG Pactual	3.677.070	-
Total das Aplicações	7.147.636	7.001.960
Por depósitos Judiciais (Longo Prazo)		
Depósitos Judiciais para Eventos (Ressarcimento ao SUS)	4.025.044	3.922.019
Total dos Vínculos	11.172.680	10.923.979
Total dos Vínculos, Lastros e Depósitos das Garantias Financeiras	42.643.308	28.915.904

NOTA 10 - DÉBITOS OPERAÇÕES NÃO RELACIONADOS COM O PLANO DE SAÚDE - INTERCÂMBIO EVENTUAL

Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde	2020	2019
Débitos a prestadores de Serviços Assistência à Saúde	129.795	137.745
TOTAL	126.795	137.745

NOTA 11 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Descrição	2020	2019
Tributos e Contribuições	1.068.114	1.074.987
Retenções de Impostos e Contribuições	2.645.936	2.767.875
TOTAL	3.714.050	3.842.862

NOTA 12 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Descrição	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Empréstimos e Financiamentos	-	23.668
TOTAL	-	23.668

NOTA 13 - DÉBITOS DIVERSOS

Descrição	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Obrigações com Pessoal	3.908.367	3.497.902
Fornecedores	2.391.674	449.343
Depósitos de Beneficiários Terceiros	575.028	560.317
Outros Débitos a Pagar	2.152.836	613.162
TOTAL	9.027.905	5.120.724

NOTA 14 - PROVISÕES TÉCNICAS OPERAÇÕES À SAÚDE DE LONGO PRAZO

Descrição	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Provisão para Remissão	138.224	144.786
Provisão Evento/Sinistro a Liquidar SUS	3.898.734	3.795.708
Total da Provisão para Remissão	4.036.958	3.940.494

NOTA 15 - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Provisão para Ações Judiciais	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Pis e Cofins	19.018.034	17.348.637
Inss	548.646	548.646
INSS Lei 84/96 - suspenso, aguardando Julgamento da SRF para compensação	15.272	15.272
Ações Cíveis	26.206	26.206
Total	19.608.158	17.938.761

NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- **Capital Social**

O capital social é pertencente a 264 cooperados(as). A quota-parte é indivisível, intransferível mesmo entre os associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia. Todo o seu movimento de subscrição, integralização e restituição, será sempre escriturado no Livro de Matrícula, da sociedade.



O capital social da Unimed Poços de Caldas, está restrito ao princípio da incondicionalidade da Cooperativa na realização do mesmo, quando aventada quaisquer das hipóteses previstas pela Lei Federal nº 5.764/71, para a sua devolução. O capital social registrado no patrimônio líquido da Unimed Poços de Caldas, não se constitui em uma obrigação exigível da Cooperativa em relação ao seu cooperado.

- **Reservas**

a) O Fundo de Reserva Legal é constituído através da destinação de no mínimo 10% das Sobras brutas apuradas no encerramento de cada exercício e destina-se a reparar perdas e também para atender o desenvolvimento das atividades sociais que tenham por objetivo a realização de investimentos para o melhor exercício da atividade Cooperativada da entidade, sendo indivisível entre os cooperados.

b) O Fundo de Assistência técnica Educacional e Social - FATES/RATES é constituído através da destinação de no mínimo 5% das sobras brutas do exercício e pelo Resultado apurado nos atos cooperativos e integralmente para os valores dos atos não cooperativos. Destina-se à prestação de assistência aos cooperados, seus dependentes legais e aos empregados da Cooperativa, na forma da lei e de acordo com o regimento próprio. No exercício de 2020 o regimento e a regulação do FATES está adequado às necessidades sociais, técnicas e educacionais, voltadas à atuação da atividade cooperativada da Unimed Poços de Caldas.

c) Outras Reservas Contingenciais: As "Provisões para Contingências" correspondem aos processos administrativos e/ou judiciais contra a Cooperativa, questionando a ilegalidade e/ou inconstitucionalidade da cobrança de tributos pelo fisco e foram calculadas e contabilizadas com base na metodologia de cálculo de cada tributo, em conformidade com a legislação vigente. Além disto, a cooperativa ingressa valores nesta Reserva/Fundo visando um lastro para qualquer contingência operacional não prevista.

d) As demais modificações e a composição do Patrimônio Líquido encontram-se consignadas e evidenciadas nas "Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL."

Patrimônio Líquido	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Capital Social Integralizado	8.229.278	7.653.123
Reservas de Capital	20.468.335	18.180.968
Fundo Reserva	1.521.791	1.365.540
Fates	760.895	682.770
Outras Reservas de Lucros, Sobras e Retenções	24.082.866	15.981.618
Sobras/Superávits	2.140.326	7.549.448
Total do Patrimônio Líquido	57.203.491	51.413.467

As Contingências Cíveis, comerciais e trabalhistas foram constituídas com base em parecer dos Assessores Jurídicos que consideram os valores suficientes para suportar

possíveis perdas contingenciais, conforme CPC 25. As obrigações legais encontram-se integralmente provisionadas. Além do mais, encontram-se suportadas seja pela absorção de seu custo, depósitos judiciais e também com o suporte na Reserva/Fundo de Ações Contingenciais Diversas, naqueles casos em que não haja sido definido o valor da causa.

As Principais contas das Reservas de Contingências são constituídas conforme abaixo:

FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO	R\$
Saldo em 31/12/2019	2.260.012,14
Transferência para Reserva de Capital	(2.331.397,41)
Utilização do Fundo	(71.385,27)
Aumento do Fundo por Transferência do Fundo Reserva	1.365.539,64
Saldo em 31/12/2020	1.365.539,64

FUNDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Aumento do Fundo por Provisões	300.000,00
Aumento de Fundo por Recuperação de despesas	23.687,87
Reversão do Fundo para Sobras	-323.687,87
Saldo em 31/12/2020	0,00

EXECUÇÃO FISCAL DO INSS	R\$
Saldo em 31/12/2019	21.292,00
Saldo em 31/12/2020	21.292,00

FUNDO AÇÕES CONTINGÊNCIAS E TRIBUTÁRIAS	R\$
Saldo em 31/12/2019	4.262.722,72
Aumento do Fundo por Descontos Incondicionais	1.671.252,13
Diminuição do Fundo para Provisões Diversas	-1.245.139,08
Saldo em 31/12/2020	4.688.835,77

FUNDO GARANTIA DE LIQUIDEZ	R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Aumento do Fundo Aprovado em Assembleia	800.000,00
Reversão do Fundo para Sobras	-800.000,00
Saldo em 31/12/2020	0,00

FUNDO RECUPERAÇÃO RESSARCIMENTO AO SUS	R\$
Saldo em 31/12/2019	1.699.146,67
Saldo em 31/12/2020	1.699.146,67



FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DA PEONA	R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Aumento de Fundo por Estorno de Provisão a Maior	453.899,47
Saldo em 31/12/2020	453.899,47
FUNDO PARA MEDICAMENTOS IMUNOBIOLOGICOS	R\$
Saldo em 31/12/2019	2.101.517,54
Saldo em 31/12/2020	2.101.517,54
FUNDO PARA ACREDITAÇÃO DA ONA	R\$
Saldo em 31/12/2019	110.859,59
Saldo em 31/12/2020	110.859,59
FUNDO PARA PEONA SUS	R\$
Saldo em 31/12/2019	470.344,13
Aumento de Fundo por Estorno de Provisão a Maior	1.256.090,42
Saldo em 31/12/2020	1.726.434,55
FUNDO PARA PROGRAMA DE CUSTEIO	R\$
Saldo em 31/12/2019	1.785.790,51
Diminuição do Fundo pelo Término do Contrato	-1.785.790,51
Saldo em 31/12/2020	0,00
FUNDO PROVISÃO PPCNG	R\$
Saldo em 31/12/2019	3.269.941,85
Aumento do Fundo por Estorno de Provisão PPSC	423.537,95
Saldo em 31/12/2020	3.693.479,80
FUNDO DE SOBRAS PATRIMONIAIS	R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Aumento do Fundo por Aprovação em Assembleia	980.444,47
Saldo em 31/12/2020	980.444,47
FUNDO FRPC	R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Constituição Mensal do Fundo	1.116.000,00
Diminuição do Fundo por Utilização	-966.070,59
Saldo em 31/12/2020	149.929,41
RESERVA CONTINGENCIAL PARA COVID-19	R\$
Saldo em 31/12/2019	0,00
Constituição da Reserva	7.091.496,64
Saldo em 31/12/2020	7.091.496,64

FUNDO RESERVA E FATES

1 - Fundo Reserva: Conforme permissivo legal da Lei Federal 5764/71, o Fundo Reserva está destinado à cobertura de eventuais perdas da Cooperativa e ou aplicação em investimentos e desenvolvimento da Atividade Cooperativada. No exercício de 2019, a Unimed Poços de Caldas utilizou o Fundo Reserva para fins de aplicação no desenvolvimento da Cooperativa, no tocante ao crescimento das condições de operacionalização de suas atividades (investimentos no imobilizado). A Unimed Poços de Caldas não necessita deste Fundo para a cobertura de Perdas/Prejuízos conforme dispõe a Lei. A sua utilização acontece nos termos do permissivo legal, quando a destinação for para investimentos produtivos e operacionais na estruturação do melhor fornecimento dos serviços da atividade cooperativada.

A movimentação foi o seguinte:

FUNDO RESERVA	R\$
Saldo em 31/12/2019	1.365.540
Aumento do fundo por destinação de sobras	1.521.790
Transferência para FID reserva de capital	(1.365.540)
Saldo em 31/12/2020	1.521.790

2 - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES destina-se à cobertura dos dispêndios assistenciais, sociais e educacionais da Cooperativa. Toda a Movimentação deste Fundo/Reserva está alicerçada na regulamentação conforme Regimento Interno da Cooperativa em 19/03/2012.

A movimentação foi a seguinte:

FATES	R\$
Saldo em 31/12/2019	682.770
Aumento/recomposição do Fundo	461.064
Utilização do Fundo	(1.392.518)
Aumento do fundo por destinação de sobras	1.009.579
Saldo em 31/12/2020	760.895

NOTA 18 - COBERTURA DE SEGUROS

A Cooperativa possui cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para parte dos bens do ativo imobilizado, por valores considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais perdas.

NOTA 19 - INSTRUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 20 - ATIVAÇÃO DE PERDAS

A Unimed Poços de Caldas, respeita e cumpre tacitamente o princípio da diligência no administrar prevista pelo Código Civil. Assim sendo, não possui nenhum passivo ou contingência oculta em suas demonstrações contábeis, e com isto se encontra fora do

campo de incidência desta normativa, em virtude de suportar as suas discussões tributárias, juridicamente, através de depósitos judiciais.

Além desta prática, reconhece prontamente em seus resultados qualquer efeito negativo decorrente da concessão em liminar ou antecipação de tutela nas ações judiciais pleiteando a extensão de cobertura do plano de saúde.

Com base no princípio do conservadorismo, constituiu em seu Patrimônio Líquido a denominada Reserva de Ações Contingenciais, destinada a suportar contingências outras que possam vir afetar os seus resultados. Assim sendo, em virtude de garantir suas discussões tributárias sustentadas em depósitos judiciais, aliado ao fato de reconhecer na medida em que são concedidas, qualquer liminar ou antecipação de tutela judicial, diretamente, em seus resultados, como também a forma cautelar de constituição de reservas para o suporte de contingências outras que possam vir afetar, negativamente, a sua atividade operacional, é que se encontra fora do campo da exigência desta normativa e nem tem que suportar valores de perdas, em títulos de créditos a serem subscritos por seus cooperados. Ressalte-se, ainda, que a Unimed Poços de Caldas, desde a sua fundação, em 1991, nunca registrou nenhuma perda operacional ou final, em suas Demonstrações Contábeis.

NOTA 20 - FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA PEONA - PROVISÃO PARA EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS

A Unimed Poços de Caldas, em cumprimento da exigência da ANS, constituiu a referida provisão, com base no normativo da Agência. Por outro lado, o valor desta provisão foi definido com base na Nota Técnica Atuarial devidamente aprovada e aceita pela Agência. Assim sendo, o valor em questão está provisionado e garantido na respectiva conta vinculada, como determina o mandamento regulador.

NOTA 21 - COBERTURA DOS COMPROMISSOS

A Unimed Poços de Caldas, conforme se deflui dos dados apresentados em suas Demonstrações Financeiras, possui recursos ativos que cobrem com folga os seus compromissos. Fato este que, poderá ser comprovado na análise financeira e econômica das respectivas Demonstrações Financeiras em comento. O lastro financeiro que garante as nossas obrigações que não estejam ao abrigo dos ativos financeiros garantidores, está constituído com base nas contas da rubrica de nosso Disponível e Realizável de Curto Prazo, a saber:

DESCRIÇÃO	2020	2019
Caixa e Bancos	5.693.421	1.225.880
Aplicações Vinculadas a ANS	7.147.636	7.001.961
Aplicações de Livres Movimentações	25.777.207	16.766.045
TOTAL	38.618.264	24.993.886

Temos a ressaltar que, as nossas aplicações não vinculadas e livres para movimentação, em virtude da falta de regulamentação do uso no Plano de contas padrão da ANS, da conta Aplicações de Liquidez Imediata, encontram-se lançadas no realizável e não no

disponível. No entanto, as mesmas não possuem nenhuma pré-condição que venha a restringir a disponibilidade imediata de acesso ao recurso. Além disto, criamos mais fundos destinados a dar suporte não só a nossa liquidez corrente como também suportar qualquer contingência além das previsões de estilo.

Assim sendo todos os compromissos correntes da Unimed Poços de Caldas apresentam-se com folga de liquidez imediata comprovada.

NOTA 22 - INVESTIMENTOS NA COOPERATIVA

A Unimed Poços de Caldas, no exercício de 2020, investiu na melhoria de atendimento de seu Hospital, com recursos próprios, provenientes de autofinanciamento da cooperativa, também investiu na aquisição de um terreno para futura ampliação, ressalta-se, sem a contratação de financiamentos ou empréstimos de qualquer natureza, na ordem R\$2.859.779,24 Além desta melhoria, promoveu substanciais acréscimos em equipamentos de primeira linha para o atendimento de qualidade aos seus beneficiários e demais pacientes. Como fato relevante, no âmbito dos recursos próprios hospitalares, temos a destacar a conquista da certificação ONA - Organização Nacional de Acreditação em seu nível 2, a acreditação da operadora pela ANS - RN nº 277/2011 e a certificação da ISO 9001.

Estes investimentos, promoverão a melhor oferta do trabalho dos médicos cooperados e por conseguinte o aprimoramento da excelência no atendimento através da atividade cooperativada à saúde suplementar.

NOTA 23 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras Receitas Operacionais Com Planos Assistência à Saúde	2020	2019
Inscrições de Beneficiários	49.107	28.911
Confecção de Carteiras	972	3.828
Custeio	1.952.289	2.372.335
Remuneração Disponibilidade Médica	0,00	72.731
Medicina Ocupacional	817.421	745.471
Orientação Saúde Ocupacional	76.088	42.774
Auto-Gestão de Órgãos Públicos	2.283.108	2.360.135
Recuperação de FRPC	402.688	671.431
Reversão de Fundos	2.463.869	7.061.693
Recuperação ressarcimento ao SUS	629.042	523.439
Recuperação fundo para perda sobre créditos	-	3.402.643
Total de Outras Receitas com Planos de Assistência	8.674.584	17.285.391
Outras Receitas à Saúde Não Relacionadas com Plano à Saúde	2020	2019
Administração de Intercâmbio Eventual	2.483.734	1.573.484
Reembolso em Custo Operacional	0	32.141
Atendimento Particulares	0	949.992

Recuperações Diversas	399.002	1.424.162
Uniodonto	25.692	930
Ingressos Serviços Ambulatorial da Alcoa	668.829	581.898
Recuperação de Planos Baixados por Perda	106.775	60.410
Ingressos de Produtos acessórios	631.507	614.514
Ingressos de Intercâmbio Eventual	9.013.678	0,00
Adição ao Resultado	5.798.482	5.418.432
Ingressos Unimed Medicamentos (Farmácia Privativa)	1.155.210	1.303.739
Total de Outras Receitas com Planos de Assistência	20.282.907	11.959.702

Custos/dispêndios com Comercialização	2020	2019
Dispêndios com Pessoal Próprio	1.869.692	1.585.338
Comissões a Agenciamentos	572.452	254.393
Dispêndios Administrativos Diversos	343.078,50	421.992
Total dos Dispêndios de Comercialização	2.785.222	2.261.723

Outros Dispêndios/Custos da Atividade Cooperativada	2020	2019
Medicina Ocupacional	1.189.789	1.030.474
Programa de Prevenção à Saúde	2.758.052	2.818.162
Provisão para Perdas de Crédito	1.914.679	4.864.603
Outros Custos da Atividade Cooperativa	29.761.823	17.800.924,50
Total de Outros Custos	35.624.343	26.514.163

Custos/Dispêndios Financeiros	2020	2019
Dispêndios Financeiros com Operações Assistência à Saúde	359.450,58	223.429
Dispêndios com Empréstimos e Financiamento	788	2650
Outras Despesas Financeiras	526.625	528.866
Total dos Dispêndios Financeiros	886.863	754.946

Dispêndios Administrativos da Atividade Cooperativada	2020	2019
Dispêndios com Empregados	8.200.633	7.987.078
Dispêndios com Serviços de Terceiros	740.610	993.523
Dispêndios com Localização e Funcionamento	767.048	895.460
Dispêndios com Publicidade e Propaganda	434.027	671.686
Dispêndios com Tributos	162.716	159.069
Dispêndios Administrativos Diversos	1.952.260	2.301.599
Total de Dispêndios Administrativos	12.257.294	13.008.415

NOTA 24 - COMPOSIÇÃO GERENCIAL DAS SOBRAS DO EXERCÍCIO

ATO COOPERATIVO	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ingressos de Contraprestação Efetiva de Planos à Assistência à Saúde	145.418.965	154.749.332
Outras Ingressos Operacionais de Planos à Assistência à Saúde	8.674.584	17.285.391
Outros Ingressos de Assistência à Saúde não Relacionados	20.282.907	11.959.703
Ingressos Financeiros	1.252.927	2.087.892
Ingressos Patrimoniais	1.124.717	1.247.100
Tributos Diretos de Outras Atividades da Assistência à Saúde	(28.690)	(25.512)
Total Geral dos Ingressos	235.764.068	247.810.198
Dispêndios/Custos		
Eventos Indenizáveis Líquidos	(117.045.278)	(136.926.002)
Outros Dispêndios Operacionais com Planos à Assistência	(5.862.521)	(8.713.240)
Outros Dispêndios Operacionais de Assistência não Relacionadas	(29.761.824)	(17.800.925)
Dispêndios com Comercialização	(2.785.222)	(2.261.724)
Dispêndios Administrativos	(12.257.295)	(13.008.416)
Dispêndios Financeiros	(886.863)	(754.946)
Transferência de Resultado para Operadora	(2.421.479)	(7.126.721)
Total Geral dos Custos/Dispêndios	225.003.725	239.971.545
Resultado antes do Imposto dos Impostos e Participações	8.126.408	7.838.654
Imposto de Renda	(12.320)	(10.061)
Contribuição Social	(7.392)	(6.037)
Participação no Resultado	(304.358)	(273.108)
Resultado Líquido	7.802.339	7.549.448

NOTA 25 - RESSARCIMENTO AO SUS - TRATAMENTO NORMATIVO E CONTÁBIL

A obrigação para com o Ressarcimento ao SUS através do normativo da ANS, é contestada judicialmente pela Unimed Poços de Caldas que, judicialmente, cumprindo tal exigência e garantindo esta demanda, com os respectivos depósitos judiciais. Assim, os valores das GRU's não pagas do Ressarcimento encontram-se totalmente garantidas com os respectivos depósitos judiciais na rubrica contábil do Ativo não Realizável (Longo Prazo) e a contrapartida também se encontra contabilizada no Passivo não Exigível (Longo Prazo).

O passivo circulante (Curto prazo) apenas registra a provisão dos ABI's e seu percentual histórico e também as GRU's passíveis de pagamento. A normativa não exige o respectivo ativo garantidor para o caso da provisão do percentual histórico do ABI's e em relação às GRU's a pagar, apenas o ativo sob a forma de lastro.

Ainda em relação ao ressarcimento ao SUS temos a informar que, a Unimed Poços de Caldas, por falta da clareza inicial do normativo e dados da ANS desta obrigação, fez depósitos judiciais a maior a saber:

Ativo Não Circulante (depósitos judiciais - longo prazo)

RUBRICAS CONTÁBEIS	Valor (R\$)
GRUs c/ Depósito Judicial	1.898.871
Provisão de Atualização (juros/multas ANS)	1.450.810
Depósito Judicial GRU Canceladas	126.310
GRU Ação Anulatória	549.053
TOTAL do Ativo Não Circulante	4.025.045

Demonstrativo Analítico dos Créditos do Ressarcimento ao SUS - Posição em 31/12/2020

Passivo Circulante (curto prazo)

RUBRICAS CONTÁBEIS	Valor (R\$)
Débitos Pendentes	0
ABI x %hc	901.490
TOTAL do Passivo Circulante	901.490

Observação:

a) Os valores da provisão do ABI x %hc são apenas estimativas prováveis, estatisticamente, calculadas pela ANS sem a necessidade de nenhum tipo de ativo garantidor.

b) A provisão de atualização da ANS juros e multas decorre de cálculos que, apesar de indevidos, são exigidos pela agência em face do programa de controle dos débitos ao SUS não suspenderem o referido cálculo estando as GRUs depositadas judicialmente. Conforme correspondência da agência em nosso poder, esta alegação é admitida e também nos dizendo que, praticamente, é o mesmo valor de correção que produzirá a Selic nos depósitos judiciais e nos obrigam a uma provisão deste valor.

c) O valor lançado como provisão de atualização do depósito judicial foi feito apenas para reconhecer a exigência regulatória da ANS.

d) O valor referente à rubricas Depósito Judicial GRUs cancelada pela ANS posteriormente aos respectivos depósitos judiciais, ainda pendentes de autorização judicial para o levantamento do depósito judicial feito a maior.

NOTA 26 - APURAÇÃO TRIBUTÁRIA DE IRPJ E CSLL DE ACORDO COM A LEI 5.764/71 E REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA (PARECER NORMATIVO 38/80)

Apuração Tributária de IRPJ e CSLL de acordo com Lei 5.764/71 e normas da Legislação do Reg. Do Imposto de Renda					
Ingressos/ Receitas	Valor	Ato Cooperativo	Ato Auxiliar	Não cooperativo	Receitas Aplicações
Contraprestações Emitidas M.H	148.100.497	42.888.715	105.211.782	-	-
(-) Variação Provisão Técnica	(142.193,97)	-41.178	-101.016	-	-
(-) Tributos Diretos s/Operações	(2.539.338)	-735.372	-1.803.966	-	-
Total Ingressos/ Receitas	145.418.965	42.112.165	103.306.800	-	-
Outros Ingressos	23.146.560	6.703.058	16.443.502	-	-
(-) Tributos Diretos	(28.689)	(8.308)	(20.381)	-	-
Receitas Financeira	1.252.928	362.838	890.090	-	1.490.264
Receitas Patrimoniais	1.124.717	325.709	799.008	-	-
Total de Outros Ingressos	25.495.516	7.383.297	18.112.219	-	-
Total Geral dos Ingressos/ Receitas	170.914.479	49.495.461	121.419.018	-	1.490.264

Despesas/ Dispêndios					
	Valor	Ato Cooperativo	Ato Auxiliar	Não cooperativo	Aplicações Financeiras
Eventos Indenizáveis Líquidos	117.045.278	11.833.497	105.211,782	-	1.020.559
Despesas/ Dispêndios Comercialização	2.785.222	806.578	1.978.644	-	24.285
Outras Despesas/ Dispêndios	28.520.397	8.259.278	20.261.119	-	248.679
Despesas/ Dispêndios Financeiros	886.863	256.828	630.035	-	7.733
Despesas/ Dispêndios Administrativos	12.257.295	3.549.614	8.707.681	-	106.876
Total Geral dos Dispêndios/ Despesas	161.495.056	24.705.795	136.789.261	-	1.408.132
Sobras da Operadora	9.419.424	24.789.666	15.370.243	-	82.131
Receitas/ Ingressos via hospital	59.038.658	-	-	-	-

Custos/ Dispêndios Hospital Unimed	-27.730.072	-	-	-	-
Despesas/ Dispêndios Hospital Unimed	-28.887.107	-	-	-	-
Transferência Resultado Positivo	-2.421.479	-	-	-	-
Sobras do Hospital	0	-	-	-	-
Resultado/ Sobras	9.419.424	24.789.666	-15.370.243	-	82.131

Tributação do resultado do Ato Cooperativo Sobre/ Aplicação Financeira					
(-) IRPF Sobras Ato Cooperativo	-	880.124			
(-) IRPJ ato auxiliar	-	-	-2.305.536	-	12.320
(-) CSLL ato auxiliar	-	-	-1.382.322	-	7.392
Total	-	880.124	-3.688.858	-	19.712

NOTA 27 - RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez, é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que se honre os compromissos da entidade em razão de descasamentos entre os recebimentos e os pagamentos, considerando-se para tanto os diferentes prazos de liquidação em relação aos direitos e obrigações da cooperativa. Como forma de atenuar este risco, a Cooperativa adota, como prática, o permanente acompanhamento da evolução de seu fluxo de caixa com o direcionamento das atividades operacionais a adequar os prazos de recebimentos e pagamentos das operações relativas ao plano de saúde. Além do mais, desde o início de suas atividades, antes mesmo da existência da regulação do mercado pela ANS, a Unimed Poços de Caldas programou o seu fluxo de caixa com um cronograma de recebimentos de seus direitos creditórios ou não, antecipados aos dos vencimentos de suas obrigações. Há ainda, uma combinação do fluxo de caixa com as reservas/fundos destinados a garantir a liquidez e a continuidade operacional da cooperativa. Nunca é demais ressaltar que os índices de liquidez da Unimed Poços de Caldas se encontram nos seguintes patamares:

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS	2020	2019
LIQUIDEZ CORRENTE	2,55%	2,53%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8,90%	8,42%
GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	87,95%	128,64%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	44,28%	43,37%
PERCENTUAL DE SOBRAS	4,15%	5,33%
SINISTRALIDADE	78,94%	88,00%



NOTA 28 - RISCO DE TAXAS DE JUROS

O risco de taxa de juros advém da possibilidade da Cooperativa estar sujeita a alterações nas taxas de remuneração de seus investimentos que possam trazer impactos aos seus ativos aplicados no mercado financeiro. Como meio de minimizar os possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Cooperativa adota a política conservadora de aplicações em títulos de renda fixa (Fundos de Investimentos - FDSS, CDB e RDC) aplicados com o critério de desconcentração bancária, segregação e a diversificação dos respectivos produtos.

NOTA 29 - RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é representado pela adversidade da ocorrência de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Cooperativa e de fatores externos, exceto riscos de créditos, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos surgem de todas as operações da Cooperativa. O objetivo da Cooperativa é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Cooperativa para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- Cumprimento estrito de exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controle e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica dos riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar os riscos identificados;
- Exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingências;
- Capacitação e desenvolvimento profissional de seu quadro funcional;
- Rígidos padrões éticos nas suas relações em qualquer nível em que atue.

NOTA 30 - JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A cooperativa não é uma sociedade de capital. Assim sendo, mesmo com o permissivo legal contido na Lei nº 5.764/71, a Unimed Poços de Caldas não pratica esta forma de remuneração, ou seja, calculando os juros máximo de 12% a.a. sobre o capital próprio integralizado de seus cooperados(as). A medida se deve ao fato de que a constituição do PL e o suporte que o mesmo dá à solvência da cooperativa, encontra-se em patamar suficiente e não necessita de capitalização adicional. Além do mais, tal medida (remuneração dos juros sobre o capital próprio) não representa vantagem justa para a remuneração dos cooperados(as).

NOTA 31 - ADOÇÃO DA RN 430/17

A Unimed Poços de Caldas, conforme requerido pela RN nº 430, de 7 de dezembro de 2017, adotou a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento da

gestão de riscos envolvendo operadoras de plano de assistência à saúde. Os valores referentes ao exercício de 2020 foram integralmente registrados no mês de dezembro/2020 e contabilizados conforme os relatórios extraídos das movimentações dos arquivos entre as Unimed (arquivo PTU), relativos às transações de intercâmbio. Estes relatórios possibilitaram a identificação da ocorrência de operações típicas de compartilhamento de risco na forma de intercâmbio habitual em pós-pagamento entre as Unimed Origem e Executora, conforme regras previstas no Manual de Intercâmbio Nacional, aprovadas pelo Fórum Unimed. As contabilizações ocorreram como a seguir:

(i) Unimed Poços de Caldas como Prestadora

Conforme requerido pela RN nº 430/2017, quando ocorre o atendimento pela Unimed Poços de Caldas, de beneficiários de outra Operadora, os custos realizados pelo recurso próprio ou pela rede credenciada são registrados como "Eventos Indenizáveis" - Grupo 4111 do Plano de Contas da ANS. Também, conforme RN nº 430/2017, as faturas emitidas são contabilizadas como "Contraprestações Emitidas de Assistência à Saúde" - Conta Contábil 31112 do Plano de Contas da ANS.

(ii) Unimed Poços de Caldas como Origem

Os custos dos procedimentos realizados por beneficiários da Unimed Poços de Caldas em outras Operadoras, de forma habitual, conforme requerido pela RN nº 430/2017, passaram a ser contabilizados, na conta redutora da receita "Contraprestações Emitidas de Assistência à Saúde" - Conta Contábil 3117 do Plano de Contas da ANS.

(iii) Detalhamento Adoção da RN nº 430/2017 - Prestadora

Os registros contábeis do compartilhamento de risco assumido de acordo com a definição da RN nº 430 de 7 de dezembro de 2017, no ano de 2017, foram efetivados no mês de dezembro de 2018. Este reconhecimento da corresponsabilidade, na sua totalidade, no regime de preço pós-estabelecido, portanto com registro a partir das contas 41112 e 31112 conforme normativa vigente.

(iv) Detalhamento Adoção da RN 430/2017 - Origem

O registro contábil efetivado de acordo com o que estabelece os artigos nºs 16, 17 e 18, mesmo que intempestivos ocorreram no exercício de 2018, para atender o disposto a RN nº 430/2017 que dispõe sobre as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de plano de assistência à saúde. Os registros contábeis do compartilhamento da gestão de riscos cedido (transferido) de acordo com a definição da RN nº 430 de 7 de dezembro de 2017, no ano de 2018, foram efetivados no mês de dezembro de 2018. Este reconhecimento da corresponsabilidade transferida foram aplicados aos contratos de preço preestabelecido e nos contratos de preço pós-estabelecido, executado em regime de preço pós-estabelecido, portanto com registro nas contas do grupo 3117. Para conciliação dos livros auxiliares deverá ser levado em consideração o controle complementar da movimentação do compartilhamento de risco que se encontra, na sua totalidade nos livros auxiliares, dentro do movimento de intercâmbio eventual.

NOTA 32 - CONSTITUIÇÃO DA RESERVA FUNCO COVID19

Com base em parecer do Responsável Técnico de nossa Assessoria Contábil, Tributária e Societária, ouvida as considerações de nossa Auditoria Independente e também atendendo as recomendações da Unimed do Brasil, e com o respectivo apoio técnico na apresentação e justificação acontecida, no dia 22/02/2021, quando da realização da reunião conjunta entre o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Auditoria Independente para a aprovação do Balanço Patrimonial e suas

Demonstrações Financeiras. Ficou ratificado, pela unanimidade dos presentes, a formação e a constituição desta Reserva técnica e prudencial, contabilizada na data de 31/12/2020, destinada à proteção da integridade econômica e financeira da Cooperativa, no suporte para garantir as operações do plano de saúde da Unimed Poços de Caldas. A utilização dos recursos desta Reserva será de acordo com as aprovações do Conselho de Administração na utilização somente para os desembolsos assistenciais e de suporte do desenvolvimento e investimento na atividade cooperativada, enquanto perdurarem os efeitos e até a cessação da pandemia instalada pela Covid-19.

NOTA 33 - PATRIMÔNIO MÍNIMO AJUSTADO

A aferição do cumprimento deste requisito é o calculo feito a partir de um fator variável “K”, obtido pelos critérios contidos no Anexo I da RN nº 451/2020, pelo capital base de R\$8.977.014,19, reajustado pela variação do IPCA acumulada no período de julho/2019 a junho/2020. O Capital da Cooperativa excede o valor exigido pelo patrimônio líquido ajustado exigido na respectiva Norma Técnica.

Poços de Caldas (MG), 31 de dezembro de 2020.

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Administrador Diretor-Presidente

Dra. Tânia Maran Magalhães
Diretora de Controle

Dr. José Antônio Corigliano
Diretor de Integração e Mercado

Dr. José Júlio Balducci
Diretor de Recursos Próprios

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444



8. PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS, nos termos do Artigo 46, combinado com a alínea “j” do Estatuto de nossa Cooperativa e também de acordo com o artigo 56, combinado com as letras “b” e “c” do inciso I do artigo 44 da Lei Federal nº 5764/71, vem à presença desta Assembleia, para apresentar o seu parecer.

Conferimos e confirmamos a correta contabilização dos registros da Unimed Poços de Caldas, constatando que os mesmos foram feitos obedecendo às normativas do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, especialmente às determinações das seguintes resoluções: resolução nº 944, de 31/08/2002, resolução nº 958 de 14/03/2003 e resolução nº 959 de 14/03/2003, todas vinculadas à disciplina da NBCT 10 e às normativas da ANS-Agência Nacional de Saúde. Por consequência, também aprovamos a apuração das sobras líquidas, a formação das respectivas Reservas/Fundos, as Notas Explicativas e os demais demonstrativos do Balanço à disposição da A.G.O., sendo que a destinação das sobras líquidas deverá ser acatada de acordo com a decisão soberana deste plenário.

Tendo em vista nossas reuniões durante o exercício ora findo, onde tomamos ciência, verificamos detalhadamente com base no critério da amostragem, e conferimos todas as movimentações, contabilizações, atos administrativos e respectivos documentos, além do que nos inteiramos do planejamento aplicado às questões tributárias, consideramos e certificamos a exatidão dos números apresentados no Balanço Geral Patrimonial e nos Resultados, inclusive os demonstrativos relativos à Unimed Medicamentos e do Hospital Unimed. Aprovamos, ainda, a correta destinação do Demonstrativo das Sobras e a constituição dos Fundos apresentados e detalhados através das Reservas Legais, Técnicas e Contingenciais, demonstrando a composição dos Fundos obrigatórios e as adições e exclusões ao resultado, assim como a apresentação do Ativo e Passivo do período examinado. Por conseguinte, também aprovamos a não constituição de provisões e/ou passivos tributários, pendentes de decisões administrativas de revisão e/ou judiciais quanto aos aspectos da liquidez e certeza frente a pretensão das exigências de possíveis créditos tributários, conforme os esclarecimentos em notas explicativas, com base em técnica fundamentada pela Deliberação da CVM - Comissão de Valores Mobiliários nº 594/09 e CPC (Comissão de Pronunciamentos Contábeis) nº 25, Provisões Passivos, Ativos e Contingentes 16/09/2006 e NBCTG 25 R1 CFC. Através de relatórios gerenciais, acompanhamos a evolução de todas as nuances administrativas que fundamentaram as decisões de gestão da atividade cooperativada e aplicadas no sentido da viabilização de nossa Cooperativa, traduzindo o melhor e mais coerente retorno aos cooperados. As atitudes do Conselho Fiscal, durante o exercício ora findo, foram tomadas e decididas visando não somente ao cumprimento das disposições legais emanadas da Lei 5.764/71 (Lei das Cooperativas), como também a de assegurar a continuidade e a credibilidade das operações de nossa Unimed, na defesa dos interesses dos nossos cooperados, beneficiários, prestadores de serviços e fornecedores, razão maior do nosso sucesso. Da mesma forma, idêntica fiscalização foi feita em relação às normativas da ANS - Lei nº.9656/98. Por outro lado, damos e recomendamos como correto e imprescindível à segurança operacional e financeira da Cooperativa, o planejamento tributário, de gestão e a constituição dos Fundos, escriturados no Patrimônio Líquido, adotados pelo

Conselho de Administração e pela Diretorias destinadas a suportar as ações, e promover a tranquilidade e a continuidade de nossa atividade. Assim sendo, damos por aprovado o Balanço Geral, demonstrações, destinações e suas notas explicativas, bem como o relatório de gestão da Diretoria relativo ao exercício de 2020, nos montantes:

ATIVO E PASSIVO R\$102.658.917,87 (Cento e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)

SOBRAS APURADAS R\$2.140.325,65
(Dois milhões, cento e quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Os Fundos e Reservas de sobras que tiveram movimentação ou mantiveram seu saldo inalterado no exercício de 2020, foram os seguintes:

Fundo de Investimento e Desenvolvimento	
Saldo em 31/12/2019	2.260.012,14
Transferência para Reserva de Capital	(2.331.397,41)
Utilização do Fundo	(71.385,27)
Aumento do Fundo por Transferência do Fundo Reserva	1.365.539,64
Saldo em 31/12/2020	1.365.539,64
FUNDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Saldo em 31/12/2019	0,00
Aumento do Fundo por Provisões	300.000,00
Aumento de Fundo por Recuperação de despesas	23.687,87
Reversão do Fundo para Sobras	-323.687,87
Saldo em 31/12/2020	0,00
EXECUÇÃO FISCAL DO INSS	
Saldo em 31/12/2019	21.292,00
Saldo em 31/12/2020	21.292,00
FUNDO AÇÕES CONTINGÊNCIAS E TRIBUTÁRIAS	
Saldo em 31/12/2019	4.262.722,72
Aumento do Fundo por Descontos Incondicionais	1.671.252,13
Diminuição do Fundo para Provisões Diversas	-1.245.139,08
Saldo em 31/12/2020	4.688.835,77
FUNDO GARANTIA DE LIQUIDEZ	
Saldo em 31/12/2019	0,00
Aumento do Fundo Aprovado em Assembleia	800.000,00
Reversão do Fundo para Sobras	-800.000,00
Saldo em 31/12/2020	0,00
FUNDO RECUPERAÇÃO RESSARCIMENTO AO SUS	
Saldo em 31/12/2019	1.699.146,67
Saldo em 31/12/2020	1.699.146,67
Fundo de Equalização da Peona	
Saldo em 31/12/2019	0,00
Aumento de Fundo por Estorno de Provisão a Maior	453.899,47
Saldo em 31/12/2020	453.899,47

FUNDO PARA MEDICAMENTOS IMUNOBIOLOGICOS	
Saldo em 31/12/2019	2.101.517,54
Saldo em 31/12/2020	2.101.517,54
FUNDO PARA ACREDITAÇÃO DA ONA	
Saldo em 31/12/2019	110.859,59
Saldo em 31/12/2020	110.859,59
FUNDO PARA PEONA SUS	
Saldo em 31/12/2019	470.344,13
Aumento do Fundo por Estorno de Provisão a Maior	1.256.090,42
Saldo em 31/12/2020	1.726.434,55
FUNDO PARA PROGRAMA DE CUSTEIO	
Saldo em 31/12/2019	1.785.790,51
Diminuição do Fundo pelo Término do Contrato	-1.785.790,51
Saldo em 31/12/2020	0,00
FUNDO PROVISÃO PPCNG	
Saldo em 31/12/2019	3.269.941,85
Aumento do Fundo por Estorno de Provisão PPSC	423.537,95
Saldo em 31/12/2020	3.693.479,80
Fundo de Sobras Patrimoniais	
Saldo em 31/12/2019	0,00
Aumento do Fundo por Aprovação em Assembleia	980.444,47
Saldo em 31/12/2020	980.444,47
FUNDO FRPC	
Saldo em 31/12/2019	0,00
Constituição Mensal do Fundo	1.116.000,00
Diminuição do Fundo por Utilização	-966.070,59
Saldo em 31/12/2020	149.929,41
Reserva Contingencial para COVID-19	
Saldo em 31/12/2019	0,00
Constituição da Reserva	7.091.496,64
Saldo em 31/12/2020	7.091.496,64

FUNDO DE RESERVA E FATES

1 - **Fundo Reserva:** Conforme permissivo legal da Lei Federal 5764/71, o Fundo Reserva está destinado à cobertura de eventuais perdas da Cooperativa e/ou aplicação em investimentos e desenvolvimento da Atividade Cooperativada. No exercício de 2020, a Unimed Poços de Caldas utilizou o Fundo Reserva para fins de aplicação no desenvolvimento da Cooperativa, no tocante ao crescimento das condições de operacionalização de suas atividades. A Unimed Poços de Caldas não necessita deste Fundo para a cobertura de Perdas/Prejuízos conforme dispõe a Lei. A sua utilização acontece nos termos do permissivo legal, quando a destinação for destinada para investimentos produtivos e operacionais na estruturação do melhor fornecimento dos serviços da atividade cooperativada.

A movimentação foi o seguinte:

FUNDO RESERVA	
Saldo em 31/12/2019	1.365.539,64
Constituição do Fundo	1.521.790,51
Utilização do Fundo (Transferência para o FID)	-1.365.539,64
Saldo em 31/12/2020	1.521.790,51

2 - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES: O Fates destina-se à cobertura dos dispêndios assistenciais, sociais e educacionais da Cooperativa. Toda a movimentação deste Fundo/Reserva está alicerçada na regulamentação promovida no Regimento Interno da Cooperativa, capítulo FATES, em 19/03/2012.

A movimentação foi a seguinte:

FATES	
Saldo em 31/12/2019	682.769,82
Constituição do Fundo	1.470.643,24
Utilização do Fundo	-1.392.517,81
Saldo em 31/12/2020	760.895,25

DR. CARLOS ALBERTO BERALDO- MEMBRO TITULAR - COORDENADOR

DR. DANIEL MAGOSSO EVANGELISTA-CONSELHEIRO TITULAR

DR. LUCIANO RESENDE FERREIRA - CONSELHEIRO TITULAR

DRA. JULIANA CUNHA ROCHA - MEMBRO SUPLENTE

DR. HÉVERTON BARBOSA DE FREITAS - MEMBRO SUPLENTE

DR. PLÍNIO GEOVANI SARTI FILHO - MEMBRO SUPLENTE



9. TERMO DE RESPONSABILIDADE ATUARIAL

Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas

Eu, Pedro Henrique Batista Cândido de Souza, telefone (11) 3195-6400, e-mail prospera@prosperabr.com, inscrito no CPF sob o n.º 078.201.266-39, como atuário legalmente habilitado, com número de registro profissional MIBA 2.901, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora UNIMED POÇOS DE CALDAS - SOC. COOP. DE TRAB. E SERVIÇOS MÉDICOS, registrada sob o n.º 31.614-8 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

A - que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora;

B - que no quadro abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do 4º trimestre de 2020:

COMPETÊNCIA	REMISSÃO	PEONA
Out/2020	R\$ 235.528,05	R\$ 2.142.426,39
Nov/2020	R\$ 227.398,13	R\$ 2.155.202,93
Dez/2020	R\$ 219.268,22	R\$ 2.144.749,72

C - que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração do cálculo das provisões para Remissão e PEONA;

D - que ao proceder à apuração da provisão para Remissão, não foram observados fatos relevantes;

Em relação à PEONA, foi observado com os dados atualizados até dezembro/2020 pudemos aferir a PEONA real até o mês outubro/2020 (em razão do descarte de 2 meses), e ainda não podemos observar o retorno do valor de eventos indenizáveis nos patamares anterior a pandemia da COVID-19, que ocasionou uma redução abrupta da PEONA apontados no Termo de Responsabilidade Atuarial (TRA) do 1º trimestre de 2020.

Dessa forma, como não observamos o retorno nos tratamentos eletivos dentro da temporariedade da análise do cálculo de metodologia da Operadora, é indicado a manutenção do fator da PEONA em 0,3620 no cálculo da provisão a partir de jan/2021.

E – assumir, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando a ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver;

F – estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, que vier a dar causa à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do § 3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.

São Paulo/SP, 16 de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE BATISTA CANDIDO
DE SOUZA:07820126639

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE BATISTA
CANDIDO DE SOUZA:07820126639
Dados: 2021.03.16 10:55:58 -03'00'

Atuário – MIBA 2.901



Italoema Destro Sanglard Laurentys
CIBA 135

Eu, Odilon Trefíglío Neto, CPF nº 137.664.698-60, representante da operadora UNIMED POÇOS DE CALDAS - SOC. COOP. DE TRAB. E SERVIÇOS MÉDICOS, registrada sob o n.º 31.614-8 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, declaro que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML. Declaro ainda que, estou ciente das informações anteriores e que os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidas nos registros contábeis da operadora e no DIOPXML encaminhado à ANS.

Poços de Caldas/MG, 16 de março de 2021.

Odilon Trefíglío Neto
Diretor-Presidente

Carlos M. Couto
Responsável Técnico CRCMG nº 44.444

10. PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Senhores Administradores da

UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS MÉDICOS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS MÉDICOS que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS MÉDICOS em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos que ela determinou necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências da auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

WH AUDITORES INDEPENDENTES

CRC - RJ 319/O S 8 MG



MAURI PASSIG MARTINS
CONTADOR CRC - RJ 31.381/O T 2 MG



CRISTIANA S.C. COSTA LAGE
CONTADOR CRC - MG 47.629/O